

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS**

**DIVISÃO DE COMPRAS**

Rua Adhemar de Barros nº 530

CEP: 17.690-000

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE: (14) 3478-9800 – www.bastos.sp.gov.br

**EDITAL MINUCIOSO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE VÁRIOS SETORES DA MUNICIPALIDADE E ILUMINAÇÃO PÚBLICA – Conforme especificações técnicas do Anexo I,

**ITENS 01 AO 52 EXCLUSIVOS PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI.**

Recebimento das Propostas: Serão aceitas as propostas encaminhadas via *Sedex desde que seja entregue pelos Serviços dos Correios em tempo hábil.*

Início do credenciamento das 08h:30min até 09:00h do dia: 28/03/2019

Abertura das Propostas: Às 09h01min do dia: 28/03/2019

Início da sessão pública: dia 28/03/2019 Após abertura das propostas.

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II - Modelo de Proposta

ANEXO III - Modelo de Declaração de Habilitação

ANEXO IV - Modelo de Declaração do disposto no Inc. V, art. 27 da Lei 8.666/93.

ANEXO V – Modelo de Procuração

ANEXO VI – Modelo de Declaração ME ou EPP

ANEXO VII – Minuta Ata de Registro de Preços

**ÍNDICE:ITEM ASSUNTO**

- 1 - DO OBJETO
- 2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 3 - DO PROCEDIMENTO
- 4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 5 - DO CREDENCIAMENTO E EFETIVA PARTICIPAÇÃO
- 6 - DA PROPOSTA
- 7 - DOS CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO
- 8 - DA HABILITAÇÃO
- 9- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS
- 10 - DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO
- 11 - DO PAGAMENTO
- 12 - DAS PENALIDADES
- 13 - DA ENTREGA E RECEBIMENTO
- 14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 15 de Fevereiro de 2019.*

*Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876  
Procurador Jurídico*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS**

**DIVISÃO DE COMPRAS**

Rua Adhemar de Barros nº 530

CEP: 17.690-000

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE: (14) 3478-9800 – www.bastos.sp.gov.br

**PREÂMBULO**

**EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2019**

**PROCESSO nº 034/2019**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

O Senhor Manoel Ironides Rosa, Prefeito Municipal de Bastos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais torna público que se acha aberta, na Divisão de Compras do Município, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº020/2019, PROCESSO Nº 034/2019, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE VÁRIOS SETORES DA MUNICIPALIDADE E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, pelo período de 12(doze) meses, destinadas a vários setores da municipalidade. Sendo o regime de execução por preço por item, e o tipo de licitação a de MENOR LANCE OU PREÇO regido em todos os seus termos pelas Leis Federais n.ºs 10.520 de 17 de julho de 2002, 8.666/93 de 23 de junho de 1993, alterada, pela Lei Federal n.º 8.883/94 e introduções posteriores, Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 de 07/08/2014, Lei Municipal n.º 1.980/07 de 16 de outubro de 2007 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. E em caso de omissão do presente edital, será aplicada subsidiariamente a Lei nº 8.078/90 e Decreto nº 2.181/97 do (Código de Proteção e Defesa do Consumidor).

– PROCESSO Nº 034./2019 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE VÁRIOS SETORES DA MUNICIPALIDADE E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INICIO DA SESSÃO PÚBLICA:**

Recebimento das Propostas: Serão aceitas as propostas encaminhadas via *Sedex desde que seja entregue pelos Serviços dos Correios em tempo hábil.*

Início do credenciamento das 08h:30min até 09:00h do dia: 28/03/2019

Abertura das Propostas: Às 09h01min do dia: 28/03/2019

Início da sessão pública: dia 28/03/2019 Após abertura das propostas.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:**

**Para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília - DF.**

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto deste PREGÃO PRESENCIAL É A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE VÁRIOS SETORES DA MUNICIPALIDADE E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, de acordo com as especificações do anexo I que fica fazendo parte do presente edital.

**PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 15 de Fevereiro de 2019.*

*Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876  
Procurador Jurídico*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS****DIVISÃO DE COMPRAS**

Rua Adhemar de Barros nº 530

CEP: 17.690-000

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE: (14) 3478-9800 – www.bastos.sp.gov.br

**2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. Os recursos para pagamentos do objeto da licitação serão cobertos com as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa desdobrada	Natureza da despesa	Nomenclatura da despesa	Funcional Programática	Unidade Orçamentária	Despesa Principal	Fonte	CA	Saldo da Dotação	Nome do Recurso
137	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.01.00.04.122.0003.2.003	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	129	1	1100000	76.354,76	TESOURO
208	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.02.00.04.122.0004.2.004	SEC. MUNIC. DE ADMINISTRACAO	200	1	1100000	753.047,21	TESOURO
1663	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.03.00.04.122.0006.2.008	SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO	295	1	1100000	23.856,85	TESOURO
3188	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.03.00.15.452.0007.2.009	SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO	326	1	1100000	28.644,16	TESOURO RUAS E AVENIDAS
6847	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.03.00.15.452.0007.2.009	SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO	331	2	4100000	23.245,00	SSP TRÂNSITO SINALIZAÇÃO
6848	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.03.00.15.452.0008.2.010	SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO	2120	1	1100000	16.500,00	TESOURO LIMPEZA
5953	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.03.00.15.452.0009.2.113	SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO	3232	1	1100000	17.737,00	TESOURO CEMITÉRIO
2968	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.03.00.15.452.0010.2.012	SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO	1872	1	1100000	9.861,10	TESOURO PRAÇAS PARQUES
5395	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.03.00.15.452.0011.2.119	SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO	1162	1	1100000	29.790,00	TESOURO ILUMINAÇÃO
4328	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.03.00.15.452.0011.2.119	SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO	2107	1	1000063	60.500,00	TESOURO CIP
5707	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.04.00.12.306.0023.2.024	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	666	1	1100000	119.800,80	TESOURO MERENDA IPRE
5708	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.04.00.12.306.0023.2.062	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	671	1	1100000	218.152,50	TESOURO MERENDA FUND

**PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 15 de Fevereiro de 2019.*

*Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 Procurador Jurídico*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS****DIVISÃO DE COMPRAS**

Rua Adhemar de Barros nº 530

CEP: 17.690-000

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE: (14) 3478-9800 – www.bastos.sp.gov.br

5705	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.04.00.12.306.0023.2.063	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	676	1	1100000	120.000,00	TESOURO MERENDA CRECHES
5706	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.04.00.12.306.0023.2.072	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	681	1	1100000	85.825,00	TESOURO MERENDA MÉDIO
6849	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.04.00.12.306.0023.2.073	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	684	1	1100000	10.000,00	TESOURO MERENDA EJA
382	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.04.00.12.361.0014.2.014	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	375	1	2200000	43.041,51	TESOURO FUND
6850	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.04.00.12.361.0015.2.050	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	478	1	2200000	238.378,08	TESOURO TRANSP. FUND
6851	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.04.00.12.362.0015.2.051	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	490	1	2300000	28.000,00	TESOURO TRANSP. MÉDIO
3310	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.04.00.12.362.0028.2.044	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	494	1	2300000	8.800,00	TESOURO MÉDIO
4575	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.04.00.12.363.0031.2.037	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	1179	1	1100000	10.000,00	TESOURO ESCOLA INFO
2045	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.04.00.12.364.0029.2.015	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	500	1	1100000	132,20	TESOURO SUPERIOR
6852	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.04.00.12.365.0015.2.129	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	623	1	2130000	49.885,50	TESOURO TRANSP PRÉ
533	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.04.00.12.365.0016.2.016	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	527	1	2130000	31.866,59	TESOURO PRÉ
3304	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.04.00.12.365.0016.2.100	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	2457	5	2100002	180.000,00	FNDE QUOTA
5754	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.04.00.12.365.0046.2.143	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	2070	1	2120000	51.589,32	TESOURO CRECHE
3859	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.04.00.13.391.0027.2.049	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	3248	1	1100000	12.000,00	TESOURO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

**PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 15 de Fevereiro de 2019.*

*Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 Procurador Jurídico*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS**

**DIVISÃO DE COMPRAS**

Rua Adhemar de Barros nº 530

CEP: 17.690-000

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE: (14) 3478-9800 – www.bastos.sp.gov.br

6853	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.04.00.13.392.0043.2.038	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	638	1	1100000	2.113,72	TESOURO PROJETO CRESCER
6854	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.04.00.13.392.0043.2.039	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	1213	1	1100000	37.500,00	TESOURO BANDA MIRIM
5918	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.04.00.13.392.0043.2.111	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	3252	1	1100000	49.799,15	TESOURO PROJETO CULTURAL
6588	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.05.00.10.122.0047.2.078	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	712	1	3100000	105.667,00	TESOURO SAUDE ADM
2849	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	2478	1	3100000	227.266,37	TESOURO PAB
6855	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1166	2	3000073	47.765,22	SUS QUALIS MAIS
6856	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1488	2	3000081	320.000,00	SUS CONVÊNIO 1500/18
6857	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1497	2	3000083	250.000,00	SUS CONVÊNIO 1477/18
6858	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1907	2	3000056	28.276,25	SUS PAB
4045	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	2488	5	3000001	5.000,00	SUS PAB
6859	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	2491	5	3000019	249.334,00	SUS INCREMENTO TEMPORÁRIO
3825	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	3659	5	3000049	123.451,26	SUS PMAQ
753	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.05.00.10.301.0037.2.057	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	748	1	3100000	18.482,92	TESOURO PSF
3204	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.05.00.10.301.0037.2.058	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	782	1	3100000	10.000,00	TESOURO PACS

**PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 15 de Fevereiro de 2019.*

*Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 Procurador Jurídico*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS**

**DIVISÃO DE COMPRAS**

Rua Adhemar de Barros nº 530

CEP: 17.690-000

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE: (14) 3478-9800 – www.bastos.sp.gov.br

6860	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.05.00.10.301.0037.2.103	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	702	1	3100000	3.936,90	TESOURO CEO
4533	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.05.00.10.302.0017.2.120	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1500	1	3100000	66.929,38	TESOURO PRONTO SOCORRO
4507	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.05.00.10.302.0038.2.067	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1930	1	3100000	32.320,33	TESOURO BLMAC
2218	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.05.00.10.302.0038.2.067	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	800	5	3000025	47.547,68	SUS BLMAC
6491	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.05.00.10.302.0038.2.142	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	2244	1	3100000	21.661,35	TESOURO RSM
6861	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.05.00.10.302.0038.2.142	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	658	5	3000066	90.000,00	SUS RESID. TERAPEUTICA
6492	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.05.00.10.302.0038.2.142	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	663	5	3000070	122.542,20	SUS CAPS
2369	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.05.00.10.304.0032.2.068	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1936	1	3000004	11.750,32	TESOURO MAC VISA
4931	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.05.00.10.304.0032.2.068	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	806	2	3000042	5.000,00	SUS BLVGS VISA
3769	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.05.00.10.305.0032.2.018	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1552	1	3100000	6.040,80	TESOURO VEP
4930	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.05.00.10.305.0032.2.018	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	637	5	3000065	20.000,00	SUS BLVGS PVVS
2088	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.05.00.10.305.0032.2.018	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1939	5	3000064	6.000,00	SUS BLVGS IPVS
6862	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.05.00.10.305.0032.2.018	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1902	5	3000003	4.000,00	SUS BLVGS IPVS
874	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.06.00.27.812.0019.2.019	SEC. MUN. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	867	1	1100000	50.970,46	TESOURO

**PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 15 de Fevereiro de 2019.*

*Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 Procurador Jurídico*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS****DIVISÃO DE COMPRAS**

Rua Adhemar de Barros nº 530

CEP: 17.690-000

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE: (14) 3478-9800 – www.bastos.sp.gov.br

6863	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.06.00.27.812.0019.2.133	SEC. MUN. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	850	1	1100000	41.938,43	TESOURO AÇÃO DESPORTO
3205	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.07.00.04.122.0004.2.020	SEC. MUNIC. NEGOCIOS JURIDICOS	928	1	1100000	5.000,00	TESOURO
1000	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.08.00.08.244.0021.2.021	SEC. MUNIC. PROMOCAO SOCIAL	995	1	5100000	22.625,15	TESOURO
6864	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.09.00.18.541.0008.2.125	SEC. MUN. DA AGRIC. ABASTEC. E MEIO AMB.	335	1	1100000	35.363,50	TESOURO COLETA LIXO
6521	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.09.00.18.541.0044.2.132	SEC. MUN. DA AGRIC. ABASTEC. E MEIO AMB.	792	1	1100000	33.649,74	TESOURO COLETA SELETIVA
1058	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.09.00.20.606.0026.2.026	SEC. MUN. DA AGRIC. ABASTEC. E MEIO AMB.	1050	1	1100000	62.531,78	TESOURO
6866	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.09.00.20.606.0026.2.134	SEC. MUN. DA AGRIC. ABASTEC. E MEIO AMB.	3020	1	1100000	10.000,00	TESOURO MELHOR PLANTEL
6867	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.11.00.08.241.0022.2.042	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	956	1	5000059	3.000,00	TESOURO FMDI
6868	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.11.00.08.241.0022.2.139	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	963	1	5000059	16.000,00	TESOURO CCI
6869	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.11.00.08.241.0022.2.140	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	969	1	5000059	120.000,00	TESOURO CENTRO DIA
1806	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.11.00.08.243.0024.2.025	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1124	1	5000003	7.286,26	TESOURO FMDCA
6872	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.11.00.08.243.0024.2.025	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1238	1	5000004	30.000,00	TESOURO FMDCA DOAÇÃO
3088	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.11.00.08.244.0021.2.043	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1269	1	5000005	839,33	TESOURO FMAS
6873	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.11.00.08.244.0021.2.043	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	652	3	5000006	20.000,00	FUNDOS FSS

**PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 15 de Fevereiro de 2019.*

*Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 Procurador Jurídico*

PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS

DIVISÃO DE COMPRAS

Rua Adhemar de Barros nº 530

CEP: 17.690-000

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE: (14) 3478-9800 – www.bastos.sp.gov.br

2843	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.11.00.08.244.0021.2.056	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1310	1	5000005	10.768,16	TESOURO CRAS
4936	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.11.00.08.244.0021.2.056	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1621	5	5000049	46.146,15	FNAS PSB
6874	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.11.00.08.244.0021.2.108	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1286	5	5000012	4.657,29	FNAS IGD BF
6875	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.11.00.08.244.0021.2.108	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	3481	5	5000039	884,85	FNAS IGD SUAS
6876	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.11.00.08.244.0021.2.121	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	643	1	5000005	5.982,00	TESOURO SERV. FUNERÁRIOS
1337	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.12.00.23.695.0030.2.053	SEC.MUN.TURISMO, DESENV. ECON.E TRABALHO	1332	1	1100000	2.196,54	TESOURO
Total de dotação disponível em 15/02/2019:								R\$	4.689.232,07

### 3. DO PROCEDIMENTO

3.1. O Pregão Presencial será realizado em sessão pública, no dia e horário informado no preambulo acima em sala própria localizada a Rua Ademar de Barros, 530 centro.

3.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário Municipal da Administração, denominado “Pregoeiro”, com o suporte de sua Equipe de Apoio nomeados através de portaria nos autos do processo.

### 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. **Somente poderão participar dos lances do item 01 ao 52** os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que sejam **ME, EPP ou MEI nos termos do inciso I do Art. 48 da Lei Complementar 123/06, com redação dada pela Lei Complementar 147/14** e para os demais itens poderão participar todas as empresas que preencherem as condições de credenciamento e requisitos deste edital.

4.2. Não poderão participar nesta licitação as empresas:

4.2.1. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios suspenso, ou que por estas tenha sido declarada inidônea.

4.2.2. Os interessados que esteja em regime de falência, dissolução, liquidação ou concurso de credores. As empresas que estão em recuperação judicial poderão participar desde que apresentem Certidão Positiva com plano de recuperação já homologado pelo Juiz;

4.2.3. Que estejam impedidas de licitar ou contratar nos termos do art. 7º da lei Federal nº 10.520/02.

4.2.4. Empresas em forma de consórcios.

### 5. DO CREDENCIAMENTO E EFETIVA PARTICIPAÇÃO

5.1. Tratando-se de representante legal: o estatuto social, **contrato social** ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência da investidura. Tratando-se de procurador, o instrumento de **Procuração Pública ou Particular** com firma

**PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 15 de Fevereiro de 2019.*

*Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 Procurador Jurídico*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS

### DIVISÃO DE COMPRAS

Rua Adhemar de Barros nº 530

CEP: 17.690-000

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE: (14) 3478-9800 – www.bastos.sp.gov.br

reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga.

5.2. O representante legal ou procurador deverão se identificar exibindo **documento oficial** de identificação que contenha foto.

5.3. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

5.4. Declaração de Pleno Atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação ao certame, de acordo com o modelo ANEXO III deste Edital.

5.5. Declaração de que se encontra na condição de ME OU EPP conforme previsto na Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores. ANEXO VI e documento equivalente.

5.6. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará em imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

## 6. DA PROPOSTA

6.1. O objeto do presente pregão deverão ser entregues conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital observando os seguintes critérios:

6.1.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, devendo o valor total proposto corresponder à unidade solicitada;

6.1.2. Excepcionalmente poderão ser aceitas propostas com preços unitários de até quatro casas decimais (milésimos de centavos).

6.2. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

**6.3.** O prazo para entrega do objeto desta licitação será de 24 (vinte e quatro) horas após assinatura do contrato e confirmação de recebimento da nota de empenho do pedido, àquele que manifestamente se negar a fazer, importará em preclusão do direito à contratação, sendo convocado o segundo classificado e assim sucessivamente.

**6.4. Nenhuma empresa poderá descumprir o Art.41 – caput da Lei 8.666/93.**

6.5. Identificação e qualificação da pessoa responsável pela assinatura da Ata de Registro e contrato objeto desta licitação, como nome completo, número do CPF e do RG, cargo ocupado na empresa, telefone para contato e endereço.

6.6. É de inteira responsabilidade do licitante o preço e demais condições apresentadas, salvo se no momento da abertura da proposta for alegado erro, e aceito pelo Pregoeiro, será registrado em ata, devendo o item ser desconsiderado da proposta.

6.7. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), frete e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

6.8. No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

6.9. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

6.9.1. Estejam incompletas, isto é, não contenham informações suficientes que permitam a perfeita identificação do objeto licitado;

6.9.2. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1. Para julgamento, será adotado o critério de MENOR PREÇO UNITÁRIO, observado os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

7.2. O julgamento será objetivo, considerando vencedor do certame a empresa que ofertar o menor lance e atender as condições de habilitação.

7.3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

7.4. Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores aquela;

7.5. Não havendo pelo menos 03(três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). Em caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.6. O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formularem lances de forma sequencial a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

**PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos  
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93  
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02  
Bastos-SP, 15 de Fevereiro de 2019.*

*Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876  
Procurador Jurídico*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS

### DIVISÃO DE COMPRAS

Rua Adhemar de Barros nº 530

CEP: 17.690-000

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE: (14) 3478-9800 – www.bastos.sp.gov.br

- 7.7. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 7.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores a proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de R\$ 0,01 (Um Centavo de Real).
- 7.8.1. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 7.8.2. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas, na ordem crescente dos valores, considerando-se o último preço ofertado.
- 7.8.3. O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas a redução do preço.
- 7.8.4. Após a negociação, se houver o pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 7.8.5. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigente na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.
- 7.8.6. Considerada aceitável a oferta de menor preço do item, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

### 8. DA HABILITAÇÃO:

- 8.1. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para ser autenticada pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio que deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais.
- 8.2. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.
- 8.3. Os documentos emitidos via INTERNET, serão considerados como originais e poderão ter sua autenticidade aferida pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, através dos endereços eletrônicos dos órgãos emissores.
- 8.4. Para efeito de regularidade, constatando-se divergência entre o documento apresentado e o disponível no endereço eletrônico do órgão emissor, prevalecerá o constante deste último, ainda que emitido posteriormente ao primeiro.
- 8.5. Se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá conforme a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.
- 8.6. Para Habilitação Jurídica no Pregão o licitante vencedor deverá apresentar a seguinte documentação:
- 8.7.. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 8.7.1. Ato Constitutivo, Estatuto, ou Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial, ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedades empresariais.
- 8.7.2. Os documentos descritos no item anterior deverão, quando houver, estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.
- 8.7.2.1. No caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos atuais administradores.
- 8.7.3. Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no subitem 8.7.2.;
- 8.7.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- 8.7.5. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- 8.7.6. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 8.7.7. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- 8.7.8. Certidão de Regularidade do – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual (ICMS) ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado, ou Declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei; ou Certidão Positiva de Débitos com efeitos de Negativa;
- 8.7.10. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da C.R.F. – Certificado de Regularidade do FGTS;

#### PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 15 de Fevereiro de 2019.*

*Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 Procurador Jurídico*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS

### DIVISÃO DE COMPRAS

Rua Adhemar de Barros nº 530

CEP: 17.690-000

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE: (14) 3478-9800 – [www.bastos.sp.gov.br](http://www.bastos.sp.gov.br)

8.7.11. Prova de Regularidade Municipal (TRIBUTOS MOBILIÁRIOS), do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei, com prazo de validade em vigor (artigo 29, inciso III, Lei Nº 8.666/93);

8.7.12. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com Efeitos de Negativa expedida pela Justiça do Trabalho.

8.8. O licitante vencedor deverá apresentar ainda os seguintes documentos:

8.8.1. Instrumento público de procuração em caso de procurador com poderes para assinar declarações e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, com prazo de validade em vigor.

8.8.2. Instrumento particular de procuração, no modelo do Anexo V, com poderes para assinar declarações e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, acompanhado de cópia de seu contrato social ou estatuto em vigor, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou, prova de registro comercial no caso de empresa individual.

8.8.3. Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, cópia do respectivo estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direito e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores ou, prova de registro comercial no caso de empresa individual.

8.8.4. Declaração da empresa de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 27, inciso V, da Lei 8.666/93, conforme modelo ANEXO IV deste Edital.

**8.8.5. Os documentos apresentados no credenciamento não precisarão ser apresentados novamente na habilitação.**

8.9. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo adjudicado o objeto da licitação e homologado o procedimento pela autoridade competente.

8.10. Havendo recurso, o Pregoeiro apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.

8.11. Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

## 9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

9.1. Com antecedência superior a 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

9.1.1. A petição deverá ser protocolada pelo interessado na Seção de Protocolo da Prefeitura Municipal de Bastos/SP e será dirigida à autoridade subscriptora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

9.2. Deferida a impugnação do ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

9.3. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação ao vencedor do certame.

9.5. Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo.

9.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7. Não serão aceitas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal, subscrito por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

9.8. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento mediante publicação na Imprensa Oficial do Estado e na internet no endereço: [www.bastos.sp.gov.br](http://www.bastos.sp.gov.br).

## 10. DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

### PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 15 de Fevereiro de 2019.*

*Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876  
Procurador Jurídico*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS**

**DIVISÃO DE COMPRAS**

Rua Adhemar de Barros nº 530

CEP: 17.690-000

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE: (14) 3478-9800 – www.bastos.sp.gov.br

10.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o objeto ao vencedor.

10.2. Como condição para a sua contratação o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela contratante, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste contrato.

10.3. A obrigação decorrente do fornecimento de bens será firmada entre a Administração e o Fornecedor, por meio de empenho, observando as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na legislação vigente.

10.4. A Administração poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos materiais adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do §4º do artigo 62 da Lei 8.666/93.

10.5. Quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a entrega ou não apresentar situação regular no ato do empenho deste, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**11. DO PAGAMENTO**

11.1. O pagamento será efetivado pelas devidas Secretarias em 21 (vinte e um) dias após a apresentação do Documento Fiscal, mediante a comprovação da CONTRATADA de sua regularidade com a seguridade social “INSS” e para com o “FGTS”, sob pena do pagamento não ser efetuado.

11.1.1 Nenhum pagamento será efetivado sem a devida exibição da CND para com a Seguridade Social conforme prescreve o Art.195§3º da constituição Federal de 1988.

11.2. O pagamento será realizado mediante crédito em conta corrente da Contratada, devidamente cadastrada na Secretaria de Finanças, valendo como recibo o comprovante de depósito.

11.2.1. O vencimento do Documento fiscal dar-se-á somente após a entrega do objeto da licitação, e não de emissão do mesmo.

11.3. Se forem constatados erros no Documento Fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado a partir da apresentação dos documentos corrigidos.

11.4. Deverá constar no documento fiscal:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS CNPJ 45.547.403/0001-93, o número da licitação – Pregão Presencial 085/2017; N° do Processo de Compra, N° do Pedido de Empenho, Endereço de Entrega “AVENIDA GASPAR RICARDO, 1800, CENTRO no caso de ser da Prefeitura do Município de Bastos”, bem como nome do Banco, n° da Conta Corrente e Agência Bancária, da empresa**

ou

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ N°11.892.520/0001-72, o número da licitação – Pregão Presencial 085/2017; N° do Processo de Compra, N° do Pedido de Empenho, Endereço de Entrega “RUA PRESIDENTE VARGAS, 498, CENTRO no caso do Fundo Municipal de Saúde”, bem como nome do Banco, n° da Conta Corrente e Agência Bancária, da empresa, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informações.**

ou

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BASTOS, CNPJ N°29.937.718/0001-90, o número da licitação – Pregão Presencial 085/2017; N° do Processo de Compra, N° do Pedido de Empenho, Endereço de Entrega “RUA DUQUE DE CAXIAS, 640, CENTRO no caso da Secretaria de Educação”, bem como nome do Banco, n° da Conta Corrente e Agência Bancária, da empresa, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informações.**

**PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 15 de Fevereiro de 2019.*

*Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 Procurador Jurídico*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS

### DIVISÃO DE COMPRAS

Rua Adhemar de Barros nº 530

CEP: 17.690-000

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE: (14) 3478-9800 – [www.bastos.sp.gov.br](http://www.bastos.sp.gov.br)

11.5. A Prefeitura Municipal de Bastos reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à Licitante vencedora, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas constantes neste Edital.

11.6. A ata de registro de preços não sofrerá qualquer tipo de alteração em seu valor, ressalvadas as hipóteses previstas no art.65 da Lei Federal nº 8666/93.

### 12. DAS PENALIDADES

12.1. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento das execuções de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei 10.520/02, demais penalidades legais.

12.2. As penalidades serão aplicadas mediante procedimentos administrativos, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa.

### 13. DA ENTREGA E RECEBIMENTO

13.1 - Os produtos objetos desta licitação deverão ser entregues no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a assinatura da ata de registro e recebimento da requisição de empenho e deverão ser entregues no almoxarifado municipal, sito à Avenida Gaspar Ricardo, nº 1.800.

13.2 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega do produto.

13.3 - Por ocasião da entrega a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), do servidor responsável pelo recebimento do objeto licitado.

### 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**14.2. É facultada ao Pregoeiro, ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.**

14.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, por ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

14.4. A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas e início dos lances, descabendo em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

14.5. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.

14.6. Solicitação de informações ou esclarecimentos deverá ser feitos através do endereço eletrônico [adriano@bastos.sp.gov.br](mailto:adriano@bastos.sp.gov.br) sendo que o edital também estará disponível no site [www.bastos.sp.gov.br](http://www.bastos.sp.gov.br).

14.7. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente a Vara Distrital da Cidade de Bastos, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Prefeitura do Município de Bastos, 15 de Fevereiro de 2019.

MANOEL IRONIDES ROSA

Prefeito Municipal de Bastos

#### **PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos  
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93  
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02  
Bastos-SP, 15 de Fevereiro de 2019.*

*Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876  
Procurador Jurídico*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS****DIVISÃO DE COMPRAS**

Rua Adhemar de Barros nº 530

CEP: 17.690-000

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE: (14) 3478-9800 – www.bastos.sp.gov.br

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019

PROCESSO Nº 034/2019

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO
1	1000	UNID.	ABRACADEIRA DE NYLON - 100 X 2,5MM
2	1000	UNID.	ABRACADEIRA DE NYLON - 150 X 3,4MM
3	1000	UNID.	ABRACADEIRA DE NYLON - 190 X 3,4MM
4	1000	UNID.	ABRACADEIRA DE NYLON - 295 X 3,4MM
5	50	UNID.	ABRACADEIRA EM NYLON P/ LÂMPADA FLUORESCENTE - 20/40W - T 10
6	5	UNID.	ALICATE AMPERIMETRO MINIPA ET 3200
7	20	KG	ARAME GALVANIZADO MACIO 2,10 MM - BWG 14
8	20	KG	ARAME GALVANIZADO MACIO 2,76 MM - BWG 12
9	20	UNID.	ARMAÇÃO G.ELET.PES. 2X2
10	30	UNID.	ARMAÇÃO G.ELET.PES.1X1
11	5	UNID.	ARMARIO ENTR. MED. DIREITA ATE 200A 100X60
12	100	UNID.	ARRUELA C/ROSCA 1. 1/2"
13	100	UNID.	ARRUELA C/ROSCA 1. 1/4"
14	50	UNID.	ARRUELA C/ROSCA 4"
15	300	UNID.	ARRUELA CIRCULAR 35 X 18 X 3MM FURO 5/8
16	400	UNID.	ARRUELA QUADRADA 50 X 18 X 3MM FURO 5/8
17	600	UNID.	BASE P/RELE FOTO ELÉTRICO ILUMATIC
18	20	UNID.	BRAÇO P/ LUM. CURVO C/ SAPATA 2,50M 32MM
19	2.000	UNID.	BUCHA DE NYLON Nº 10
20	2.000	UNID.	BUCHA DE NYLON Nº 6
21	2.000	UNID.	BUCHA DE NYLON Nº 8
22	6000	UNID.	BUCHA NYLON C/ABA - 12MM
23	6000	UNID.	BUCHA NYLON C/ABA - 6MM
24	6000	UNID.	BUCHA NYLON C/ABA - 8MM
25	6000	UNID.	BUCHA NYLON C/ABA -10MM
26	100	UNID.	BUCHA P/ CONDUITE 1. 1/2"
27	100	UNID.	BUCHA P/ CONDUITE 1. 1/4"
28	50	UNID.	BUCHA P/ CONDUITE 4"
29	20	UNID.	CABEÇOTE DE ALUMINIO 4"
30	20	UNID.	CABEÇOTE PVC ANTICHAMA PRETA - 1" P/ ENTRADA DE ENERGIA
31	40	UNID.	CABEÇOTE PVC ANTICHAMA PRETA - 1.1/2 P/ ENTRADA DE ENERGIA
32	40	UNID.	CABEÇOTE PVC ANTICHAMA PRETA - 1.1/4 P/ ENTRADA DE ENERGIA

**PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos  
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93  
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02  
Bastos-SP, 15 de Fevereiro de 2019.*

*Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876  
Procurador Jurídico*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS****DIVISÃO DE COMPRAS**

Rua Adhemar de Barros nº 530

CEP: 17.690-000

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE: (14) 3478-9800 – www.bastos.sp.gov.br

33	40	UNID.	CABEÇOTE PVC ANTICHAMA PRETA - 3/4 P/ ENTRADA DE ENERGIA
34	600	M	CABO ALTA TEM. SILIC. 2,5MM
35	100	M	CABO DE AÇO COBREADO NU 10MM
36	100	M	CABO DE AÇO COBREADO NU 16MM
37	1000	M	CABO DE COBRE FLEX DUPLA CAMADA ANTIFLAN - 450V/750V 1,5MM²
38	500	M	CABO DE COBRE FLEX DUPLA CAMADA ANTIFLAN - 450V/750V 10,0MM²
39	500	M	CABO DE COBRE FLEX DUPLA CAMADA ANTIFLAN - 450V/750V 16,0MM²
40	1000	M	CABO DE COBRE FLEX DUPLA CAMADA ANTIFLAN - 450V/750V 1MM²
41	2500	M	CABO DE COBRE FLEX DUPLA CAMADA ANTIFLAN - 450V/750V 2,5MM²
42	500	M	CABO DE COBRE FLEX DUPLA CAMADA ANTIFLAN - 450V/750V 25,0MM²
43	1500	M	CABO DE COBRE FLEX DUPLA CAMADA ANTIFLAN - 450V/750V 4,0MM²
44	1500	M	CABO DE COBRE FLEX DUPLA CAMADA ANTIFLAN - 450V/750V 6,0MM²
45	1.000	M	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 1,5 MM BRANCO
46	500	M	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 16,0 MM PRETO
47	2.000	M	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 2,5 MM CINZA
48	1.000	M	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 4,0 MM PRETO
49	1.000	M	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 6,0 MM VERMELHO
50	30	M	CABO FLEX 95,00MM AZUL
51	50	M	CABO FLEX 95,00MM PRETO
52	50	M	CABO ISOLADO 25MM AZUL
53	50	M	CABO ISOLADO 25MM PRETO
54	2000	M	CABO P/REDE COMPUTADOR AZUL
55	500	M	CABO PP 2 X 1.5 MM
56	1000	M	CABO PP 2 X 2.5 MM
57	1000	M	CABO PP 3 X 2.5 MM
58	1000	M	CABO QUADRUPLIX 25 MM
59	500	M	CABO QUADRUPLIX 50 MM
60	250	M	CABO QUADRUPLIX 95MM
61	50	UNID.	CAIXA SEXTAVADA
62	1.000	UNID.	CANALETA 20 X 10 X 2000 MM C/ FITA DUPLA FACE
63	100	UNID.	CONECTOR TIPO CUNHA 1/0 - 2/0 10-14 TIPO J
64	200	UNID.	CAPACITOR VENT 4MF 2 FIOS
65	100	UNID.	CAPACITOR VENT 4UF 3 FIOS
66	30	UNID.	CINTA P/ CAIXA DE MED.SIMPL. P/ CX POLICARBON
67	50	UNID.	CONECTOR DERIVAÇÃO CUNHA LIGA DE COBRE - PRINCIPAL - 3,17-8,12MM - DERIVAÇÃO 3,17 - 7,42MM
68	200	UNID.	CONECTOR CUNHA BARATINHA CDCR-II-VERDE

**PARECER**

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos  
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93  
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02  
Bastos-SP, 15 de Fevereiro de 2019.

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876  
Procurador Jurídico

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS****DIVISÃO DE COMPRAS**

Rua Adhemar de Barros nº 530

CEP: 17.690-000

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE: (14) 3478-9800 – www.bastos.sp.gov.br

69	50	UNID.	CONECTOR CURVO 3/4"
70	200	UNID.	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE 95
71	100	UNID.	CONECTOR PERFURANTE CPD120 16-120 / 4-35
72	25	UNID.	CONECTOR. T. CUNHA 4-2AWG CA/CAA ESTR.2AWG
73	300	UNID.	CONJUNTO DE 1 INTERRUPTOR SIMPLES
74	200	UNID.	CONJUNTO DE 1 INTERRUPTOR SIMPLES + 1 TOMADA 2P + T
75	200	UNID.	CONJUNTO DE 1 TOMADA 2P + T - 10 A
76	150	UNID.	CONJUNTO DE 1 TOMADA P/ TELEFONE RJ11
77	10	UNID.	CONTATOR TRIPOLAR - AC -3 - 220-230V - 60HZ - 40A - 11KW - 15CV
78	10	UNID.	CONTATOR TRIPOLAR - AC-3 - 220-230V - 60HZ - 25 - 5,5 KW - 3CV
79	10	UNID.	CONTATOR TRIPOLAR - AC-3 - 220-230V - 60HZ - 9A - 2,2 KW - 3CV
80	100	UNID.	CONTROLE PARA VENTILADOR DE PAREDE
81	100	UNID.	CONTROLE PARA VENTILADOR DE TETO
82	25	UNID.	CURVA PVC S ELETRODUTO 1. 1/2 90º
83	25	UNID.	CURVA PVC S ELETRODUTO 1. 1/4 90º
84	50	UNID.	DISJUNTOR BIPOLAR DIN-10A 1,5MM² -240-415V - 30°C - 60HZ - 3KA
85	50	UNID.	DISJUNTOR BIPOLAR DIN-16A 2,5MM² -240-415V - 30°C - 60HZ - 3KA
86	50	UNID.	DISJUNTOR BIPOLAR DIN-20A 2,5MM² -240-415V - 30°C - 60HZ - 3KA
87	50	UNID.	DISJUNTOR BIPOLAR DIN-25A 4,0MM² -240-415V - 30°C - 60HZ - 3KA
88	50	UNID.	DISJUNTOR BIPOLAR DIN-32A 6,0MM² -240-415V - 30°C - 60HZ - 3KA
89	50	UNID.	DISJUNTOR BIPOLAR DIN-40A 10,0MM² -240-415V - 30°C - 60HZ - 3KA
90	50	UNID.	DISJUNTOR BIPOLAR DIN-50A 10,0MM² -240-415V - 30°C - 60HZ - 3KA
91	100	UNID.	DISJUNTOR BIPOLAR DIN-63A 16,0MM² -240-415V - 30°C - 60HZ - 3KA
92	50	UNID.	DISJUNTOR BIPOLAR NEMA - 35A - 6,0MM² - 240-415V - 30° C - 60HZ -3KA
93	50	UNID.	DISJUNTOR BIPOLAR NEMA - 40A - 10,0MM² - 240-415V -30° C - 60HZ -3KA
94	100	UNID.	DISJUNTOR BIPOLAR NEMA - 50A - 10,0MM² - 240-415V -30 °C - 60HZ -3 KA
95	10	UNID.	DISJUNTOR DE CAIXA MOLDADA A- 165MMXL-107MM X P-87MM - 125A - 3P - ICU- ICS42/30 KA 220V-60HZ
96	10	UNID.	DISJUNTOR DE CAIXA MOLDADA A-135MM X 76MM X P-74MM- 63A - 3P - ICU-ICS42/21 KA 220V-60HZ
97	10	UNID.	DISJUNTOR DE CAIXA MOLDADA A-150MM X L- 92MM X P-68MM- 100A - 3P - ICU-ICS42/30 KA 220V-60HZ
98	20	UNID.	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 125 A
99	20	UNID.	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 200 A
100	100	UNID.	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 32 A
101	100	UNID.	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 40 A
102	100	UNID.	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 50 A
103	100	UNID.	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 63 A
104	20	UNID.	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN-100A - 16,0MM² -240-415V - 30°C - 60HZ - 3KA

**PARECER**

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos  
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93  
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02  
Bastos-SP, 15 de Fevereiro de 2019.

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876  
Procurador Jurídico



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS****DIVISÃO DE COMPRAS**

Rua Adhemar de Barros nº 530

CEP: 17.690-000

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE: (14) 3478-9800 – www.bastos.sp.gov.br

105	50	UNID.	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN-20A - 2,5MM² -240-415V - 30°C - 60HZ - 3KA
106	50	UNID.	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN-25A - 4,0MM² -240-415V - 30°C - 60HZ - 3KA
107	50	UNID.	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN-32A - 6,0MM² -240-415V - 30°C - 60HZ - 3KA
108	50	UNID.	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN-40A - 10,0MM² -240-415V - 30°C - 60HZ - 3KA
109	50	UNID.	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN-50A - 10,0MM² -240-415V - 30°C - 60HZ - 3KA
110	30	UNID.	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN-63A - 16,0MM² -240-415V - 30°C - 60HZ - 3KA
111	30	UNID.	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN-70A - 16,0MM² -240-415V - 30°C - 60HZ - 3KA
112	30	UNID.	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN-80A - 16,0MM² -240-415V - 30°C - 60HZ - 3KA
113	30	UNID.	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN - 10A - 1,5MM² - 240-415B - 30°C - 60HZ - 3KA
114	30	UNID.	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN - 16A - 2,5MM² - 240-415B - 30°C - 60HZ - 3KA
115	30	UNID.	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN - 20A - 2,5MM² - 240-415B - 30°C - 60HZ - 3KA
116	30	UNID.	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN - 25A - 4,0MM² - 240-415B - 30°C - 60HZ - 3KA
117	30	UNID.	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN - 32A - 6,0MM² - 240-415B - 30°C - 60HZ - 3KA
118	30	UNID.	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN-10A - 1,5MM² -240-415V - 30°C - 60HZ - 3KA
119	30	UNID.	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN-15A - 2,5MM² -240-415V - 30°C - 60HZ - 3KA
120	40	UNID.	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN-20A - 2,5MM² -240-415V - 30°C - 60HZ - 3KA
121	60	UNID.	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN-25A - 4,0MM² -240-415V - 30°C - 60HZ - 3KA
122	40	UNID.	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN-30A - 6,0MM² -240-415V - 30°C - 60HZ - 3KA
123	30	UNID.	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN-35A - 6,0MM² -240-415V - 30°C - 60HZ - 3KA
124	30	UNID.	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN-40A -10,0MM² -240-415V - 30°C - 60HZ - 3KA
125	30	UNID.	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN-50A -10,0MM² -240-415V - 30°C - 60HZ - 3KA
126	10	UNID.	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN-80A -10,0MM² -240-415V - 30°C - 60HZ - 3KA
127	40	UNID.	DUCHA 5500 W - 220 V
128	20	UNID.	ELETRODUTO PVC - 1. 1/2" PT C/ ROSCA
129	20	UNID.	ELETRODUTO PVC - 1. 1/4" PT C/ ROSCA
130	10	UNID.	ELETRODUTO PVC - 4" PT C/ ROSCA
131	50	UNID.	ELETRODUTO PVC 1"
132	50	UNID.	ELETRODUTO PVC 1.1/2"
133	50	UNID.	ELETRODUTO PVC 1/2"
134	50	UNID.	ELETRODUTO PVC 3/4"
135	50	UNID.	ELETRODUTO PVC RÍGIDO ANTICHAMA ROSCÁVEL CLASSE B PRET 1/2"
136	50	UNID.	ELETRODUTO PVC RÍGIDO ANTICHAMA ROSCÁVEL CLASSE B PRET 3/4"
137	50	UNID.	ELETRODUTO PVC RÍGIDO ANTICHAMA ROSCÁVEL CLASSE B PRETO 1"
138	1000	M	FIO DE COBRE SÓLIDO DUPLA CAMADA BWF ANTIFLAN - 85° C 450/750 - 10,0MM²
139	500	M	FIO DE COBRE SÓLIDO DUPLA CAMADA BWF ANTIFLAN - 85° C 450/750 - 16,0MM²
140	1000	M	FIO DE COBRE SÓLIDO DUPLA CAMADA BWF ANTIFLAN - 85° C 450/750 - 4,0 MM²
141	1000	M	FIO DE COBRE SÓLIDO DUPLA CAMADA BWF ANTIFLAN - 85° C 450/750 - 6,0 MM²
142	2000	M	FIO DE COBRE SÓLIDO DUPLA CAMADA BWF ANTIFLAN - 85° C 450/750V 1,5MM²

**PARECER**

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos  
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93  
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02  
Bastos-SP, 15 de Fevereiro de 2019.

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876  
Procurador Jurídico

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS****DIVISÃO DE COMPRAS**

Rua Adhemar de Barros nº 530

CEP: 17.690-000

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE: (14) 3478-9800 – www.bastos.sp.gov.br

143	1000	M	FIO DE COBRE SÓLIDO DUPLA CAMADA BWF ANTIFLAN - 85° C 450/750V 2,5MM²
144	500	M	FIO DE TELEFONE COBRE ELETRÔNICO POLIETILENO PVC CINZA - CI 50 - 1 PAR
145	500	M	FIO DE TELEFONE COBRE ELETRÔNICO POLIETILENO PVC CINZA - CI 50 - 2 PAR
146	1000	M	FIO DE TELEFONE EXTERNO FE-100 AÇO ACOBREADOCAPA PVC PRETA
147	50	M	FIO SOLIDO 10,00MM AZUL
148	50	M	FIO SOLIDO 10,00MM PRETO
149	300	M	FITA DE AÇO PRA POSTE INOX O METRO
150	1500	RL	FITA ISOLANTE DE PVC ANTICHAMA - 19MM X 20M X 0,18MM
151	10	UNID.	FITA PASSA FIO COM ALMA DE AÇO 20 MTS
152	50	UNID.	FUSIVEL DIAZED 10A - 550Vca - ROSCA E - 27
153	20	UNID.	FUSIVEL DIAZED 16A - 550Vca - ROSCA E - 27
154	20	UNID.	FUSIVEL DIAZED 20A - 550Vca - ROSCA E - 27
155	30	UNID.	FUSIVEL DIAZED 25A - 550Vca - ROSCA E - 27
156	30	UNID.	FUSIVEL DIAZED 6A - 550Vca - ROSCA E - 27
157	50	UNID.	GRAMPO P/ ATERR. DUPLO C/ PAR. U 5/8
158	50	UNID.	HASTE ATERRAMENTO NORMAL DE AÇO CARBONO SAE 1010/1020 REVESTIDO DE COBRE ELETROLÍTICO - 5/8" X 14,30 X 2.438 MM
159	250	UNID.	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES HORIZONTAL C/PLACA BRANCA - 10A - 250V
160	250	UNID.	INTERRUPTOR 1 TECLA + 1 TECLA PARALELO C/CPLACA BRANCA 10A -250V
161	200	UNID.	INTERRUPTOR 1 TECLA BIPOLAR - 10A - 250V -C/ CAIXA SOBREPOR BRANCA P/ CANALETA
162	200	UNID.	INTERRUPTOR 1 TECLA BIPOLAR - 20A - 250V -C/ CAIXA SOBREPOR BRANCA P/ CANALETA
163	50	UNID.	INTERRUPTOR 1 TECLA BIPOLAR SIMPLES C/PLACA BRANCA - 10A - 250V
164	200	UNID.	INTERRUPTOR 1 TECLA PARALELO - 10A - 250V C/CAIXA SOBREPOR BRANCA P CANALETA
165	100	UNID.	INTERRUPTOR 1 TECLA PARALELO + 1 TOMADA 2P + T 10A - 250V C/CAIXA DE SOBREPOR BRANCA P/ CANALETA
166	200	UNID.	INTERRUPTOR 1 TECLA PARALELO + 1 TOMADA 2P + T C/PLACA BRANCA - 10A - 250V
167	200	UNID.	INTERRUPTOR 1 TECLA PARALELO HORIZONTAL C/PLACA BRANCA 10A - 250V
168	200	UNID.	INTERRUPTOR 1 TECLA PARALELO VERTICAL C/PLACA BRANCA 10A - 250V
169	200	UNID.	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES + TOMADA - 10A - 250V - SOBREPOR REDONDA
170	200	UNID.	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES + TOMADA 2P+T - 10A - 250V C/CAIXA DE SOBREPOR BRANCA P/ CANALETA
171	200	UNID.	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES - 10A - 250V - SOBREPOR REDONDA
172	200	UNID.	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES - 10A - 250V -C/ CAIXA SOBREPOR BRANCA P/ CANALETA
173	200	UNID.	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES + 1 TECLA APARALELO + 1 TOMADA 2 P 2P C/PLACA BRANCA 10A -250V
174	100	UNID.	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES + 1 TOMADA 2P C/PLACA BRANCA 10A -250V
175	200	UNID.	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES VERTICAL C/CPLACA BRANCA 10A -250V
176	100	UNID.	ISOLADOR ROLDANA 72 X 72
177	50	UNID.	KIT ATERRAMENTO PVC RÍGIDO ANTICHAMA PRETO - 1/2"
178	1.150	UNID.	LÂMPADA FLUORESCENTE 20 W BULBO T-10
179	300	UNID.	LÂMPADA FLUORESCENTE 40 W BULBO T -10
180	1.200	UNID.	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ESPIRAL 85 W - 220 V, VIDA ÚTIL DE NO MINIMO 6.000 HORAS GARANTIA DE 12(DOZE) MESES / E27

**PARECER**

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 15 de Fevereiro de 2019.

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876  
Procurador Jurídico

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS****DIVISÃO DE COMPRAS**

Rua Adhemar de Barros nº 530

CEP: 17.690-000

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE: (14) 3478-9800 – www.bastos.sp.gov.br

181	500	UNID.	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ESPIRAL 35 W - 220 V VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO DE 6.000 HORAS GARANTIA DE 12(DOZE) MESES / E27
182	1.200	UNID.	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ESPIRAL 46 W - 220 V, VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO DE 6.000 HORAS, GARANTIA DE 12(DOZE) MESES / E27
183	50	UNID.	LUMIN. ABERTA COMUM E-40 P/ LAMP. 400W
184	50	UNID.	LUMINÁRIA PÚBLICA ABERTA E-27 ENCAIXE 31,7 MM
185	50	UNID.	LUMINÁRIA PÚBLICA ABERTA E-40 ENCAIXE 50 MM
186	50	UNID.	LUMINÁRIA PÚBLICA ABERTA E-40 ENCAIXE 31,7 MM
187	10	UNID.	LUMINÁRIA C/ ALOJAMENTO 4 PETULAS
188	50	UNID.	LUVA PVC C/ ROSCA PT 1. 1/2"
189	50	UNID.	LUVA PVC C/ ROSCA PT 1. 1/4"
190	30	UNID.	LUVA PVC C/ ROSCA PT 4"
191	50	UNID.	MASSA DE CALAFETAR
192	100	UNID.	MÓDULO INTERRPTOR BIPOLAR SIMPLES BRANCA - 10A - 250V
193	100	UNID.	MÓDULO INTERRPTOR INTERMEDIÁRIO BRANCA - 10A - 250V
194	100	UNID.	MÓDULO INTERRPTOR PARALELO BRANCA - 10A - 250V
195	100	UNID.	MÓDULO INTERRPTOR SIMPLE BRANCA - 10A - 250V
196	100	UNID.	MÓDULO C/ FURO PARA TV / VÍDEO BRANCA
197	100	UNID.	MÓDULO CEGO BRANCA
198	100	UNID.	MÓDULO P/RJ 11 BRANCA
199	100	UNID.	MÓDULO PULSADOR CAMPANHA BRANCA - 10A - 250V
200	100	UNID.	MÓDULO TOMADA 2P+ BRANCA - 10A - 250V
201	100	UNID.	MÓDULO TOMADA 2P+ BRANCA - 20A - 250V
202	100	UNID.	MÓDULO TOMADA RJ11 BRANCA
203	100	UNID.	MÓDULO TOMADA TELEFONE PADRÃO TELEBRAS + TELEBRAS + TOMADA RJ11 BRANCA
204	1000	UNID.	PARAFUSO MADEIRA CHIPBOARD CHATA 3,5 X 40
205	1000	UNID.	PARAFUSO MADEIRA CHIPBOARD CHATA 4,5 X 50
206	100	UNID.	PARAFUSO MÁQUINA DE FERRO GALVANIZADO 5/8 X 10"
207	100	UNID.	PARAFUSO MÁQUINA DE FERRO GALVANIZADO 5/8 X 08"
208	100	UNID.	PARAFUSO MÁQUINA DE FERRO GALVANIZADO 5/8 X 6"
209	100	UNID.	PARAFUSO MÁQUINA DE FERRO GALVANIZADO 5/8 X 7" 175X16M
210	1000	UNID.	PARAFUSO SOBERBO SEXTAVADO 1/4 X 40
211	1000	UNID.	PARAFUSO SOBERBO SEXTAVADO 1/4 X 45
212	1000	UNID.	PARAFUSO SOBERBO SEXTAVADO 1/4 X 50
213	1000	UNID.	PARAFUSO SOBERBO SEXTAVADO 1/4 X 65
214	1000	UNID.	PARAFUSO SOBERBO SEXTAVADO 5/16 X 55
215	100	UNID.	PINO ADAPTADOR CINZA 2P UNIVERSAL - 10A - 250V
216	100	UNID.	PINO ADAPTADOR CINZA 2P+T UNIVERSAL - 10A - 250V
217	100	UNID.	PINO ADAPTADOR CINZA 2P+T UNIVERSO BIPOLAR - 15A - 250V
218	100	UNID.	PINO ADAPTADOR CINZA 3 SAÍDAS TIPO "T" 2P+T - 10A - 250V

**PARECER**

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos  
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93  
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02  
Bastos-SP, 15 de Fevereiro de 2019.

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876  
Procurador Jurídico

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS****DIVISÃO DE COMPRAS**

Rua Adhemar de Barros nº 530

CEP: 17.690-000

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE: (14) 3478-9800 – www.bastos.sp.gov.br

219	100	UNID.	PINO ADAPTADOR CINZA 3P CHATO BIPOLAR - 20A - 250V
220	100	UNID.	PINO FÊMEA CINZA 2P+T BIPOLAR -10A - 250V - C/ PRENSA CABO
221	100	UNID.	PINO FÊMEA CINZA 2P+T BIPOLAR -20A - 250V - C/ PRENSA CABO
222	200	UNID.	PINO MACHO CHATO 1041
223	50	UNID.	PINO ROBUSTO CINZA 2P BIPOLAR -10A - 250V - C/ PRENSA CABO
224	100	UNID.	PLACA 4 X 2 - CEGA BRANCA
225	100	UNID.	PLACA 4 X 2 - P/1 MÓDULO HORIZONTAL BRANCA C/ SUPORTE
226	250	UNID.	PLACA 4 X 2 - P/1 MÓDULO VERTICAL BRANCA C/ SUPORTE
227	250	UNID.	PLACA 4 X 2 - P/2 MÓDULO BRANCA C/ SUPORTE
228	50	UNID.	PLACA 4 X 2 - P/2 MÓDULO DISTÂNCIADOS C/ SUPORTE
229	100	UNID.	PLACA 4 X 2 - P/3 MÓDULO BRANCA C/ SUPORTE
230	50	UNID.	PLACA 4 X 4 - CEGA BRANCA C/ SUPORTE
231	50	UNID.	PLACA 4 X 4 - P/2 MÓDULO DISTÂNCIADOS BRANCA C/ SUPORTE
232	50	UNID.	PLACA 4 X 4 - P/4 MÓDULO BRANCA C/ SUPORTE
233	50	UNID.	PLACA 4 X 4 - P/4 MÓDULO DISTÂNCIADOS BRANCA C/ SUPORTE
234	50	UNID.	PLACA 4 X 4 - P/6 MÓDULO BRANCA C/ SUPORTE
235	1000	UNID.	PLAFON BRANCO (C/BORNE) EM PORCELANA - E-27 - 100W-250V
236	100	UNID.	PORTA LAMP. P/ LUM. E-40
237	150	UNID.	PROJETOR RETANGULAR 400W, E-40
238	250	UNID.	REATOR ELETRÔNICO 1 X 40 ( BIVOLT)
239	250	UNID.	REATOR ELETRÔNICO 2 X 40 (BIVOLT)
240	15	UNID.	RELÊ P/ MONITORAMENTO DE FALTA DE FASE (L1-L2-L3) TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220-240V- CA -50/60 HZ
241	15	UNID.	RELÊ SOBRECARGA TÉRMICO 11-17A
242	15	UNID.	RELÊ SOBRECARGA TÉRMICO 15-23A
243	10	UNID.	RELÊ SOBRECARGA TÉRMICO 22-32A
244	10	UNID.	RELÊ SOBRECARGA TÉRMICO 25-40A
245	10	UNID.	RELÊ SOBRECARGA TÉRMICO 30-50A
246	10	UNID.	RELÊ SOBRECARGA TÉRMICO 4 - 6,3A
247	10	UNID.	RELÊ SOBRECARGA TÉRMICO 5,6 8A
248	10	UNID.	RELÊ SOBRECARGA TÉRMICO 8-12,5A
249	10	UNID.	RELÊ SOBRECARGA TÉRMICO10-15A
250	100	UNID.	SOQUETE ANTI-VIBRATÓRIO INCLINADO S/ BASE
251	200	UNID.	SOQUETE PORCELANA E-27
252	200	UNID.	SOQUETE PORCELANA E-40
253	20	UNID.	TERMINAL COMPR. MACIÇO DE COBRE C/ TERMO 25 MM
254	20	UNID.	TERMINAL COMPR. MACIÇO DE COBRE C/ TERMO 95 MM
255	20	UNID.	TERMINAL COMPR. TF-95 95MM FURO 3/8
256	100	UNID.	TOMADA 2P + T 10 A 250 V P/ CAIXA EXTERNA 91 X 56,5 MM
257	200	UNID.	TOMADA 2P + T 20 A 250 V P/ CAIXA EXTERNA 91 X 56,5 MM

**PARECER**

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos  
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93  
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02  
Bastos-SP, 15 de Fevereiro de 2019.

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876  
Procurador Jurídico

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS**

**DIVISÃO DE COMPRAS**

**Rua Adhemar de Barros nº 530**

**CEP: 17.690-000**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**

**FONE: (14) 3478-9800 – www.bastos.sp.gov.br**

258	100	UNID.	TOMADA TELEFONE RJ11 P/ CAIXA EXTERNA 91 X 56,5 MM
259	50	M	TUBO POLIET. 1/2 X 2,0MM
260	6	UNID.	VARA DE MANOBRA FIBRA VIDRO 3 ELEMENTOS
261	150	UNID.	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM, 220V (OU BIVOLT, GRADE DE FERRO COM 120 FIOS) HÉLICE 3 PÁS INJETADA, RPM MINIMO 1400, AREA DE VENTILAÇÃO MIN. 38M², FREQUÊNCIA MIN.60HZ

**PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos  
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93  
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02  
Bastos-SP, 15 de Fevereiro de 2019.*

*Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876  
Procurador Jurídico*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS****DIVISÃO DE COMPRAS**

Rua Adhemar de Barros nº 530

CEP: 17.690-000

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE: (14) 3478-9800 – www.bastos.sp.gov.br

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA (Sugerido)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019

PROCESSO Nº 034/2019

A descrição do objeto ofertado deverá atender ao Anexo I, acrescentado de demais informações pertinentes que identifiquem claramente o produto.

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
1	1000	UNID.	ABRAÇADEIRA DE NYLON - 100 X 2,5MM			
2	1000	UNID.	ABRAÇADEIRA DE NYLON - 150 X 3,4MM			
3	1000	UNID.	ABRAÇADEIRA DE NYLON - 190 X 3,4MM			
4	1000	UNID.	ABRAÇADEIRA DE NYLON - 295 X 3,4MM			
5	50	UNID.	ABRAÇADEIRA EM NYLON P/ LÂMPADA FLUORESCENTE - 20/40W - T 10			
6	5	UNID.	ALICATE AMPERIMETRO MINIPA ET 3200			
7	20	KG	ARAME GALVANIZADO MACIO 2,10 MM - BWG 14			
8	20	KG	ARAME GALVANIZADO MACIO 2,76 MM - BWG 12			
9	20	UNID.	ARMAÇÃO G.ELET.PES. 2X2			
10	30	UNID.	ARMAÇÃO G.ELET.PES.1X1			
11	5	UNID.	ARMARIO ENTR. MED. DIREITA ATE 200A 100X60			
12	100	UNID.	ARRUELA C/ROSCA 1. 1/2"			
13	100	UNID.	ARRUELA C/ROSCA 1. 1/4"			
14	50	UNID.	ARRUELA C/ROSCA 4"			
15	300	UNID.	ARRUELA CIRCULAR 35 X 18 X 3MM FURO 5/8			
16	400	UNID.	ARRUELA QUADRADA 50 X 18 X 3MM FURO 5/8			
17	600	UNID.	BASE P/RELE FOTO ELÉTRICO ILUMATIC			
18	20	UNID.	BRAÇO P/ LUM. CURVO C/ SAPATA 2,50M 32MM			
19	2.000	UNID.	BUCHA DE NYLON Nº 10			
20	2.000	UNID.	BUCHA DE NYLON Nº 6			
21	2.000	UNID.	BUCHA DE NYLON Nº 8			
22	6000	UNID.	BUCHA NYLON C/ABA - 12MM			
23	6000	UNID.	BUCHA NYLON C/ABA - 6MM			
24	6000	UNID.	BUCHA NYLON C/ABA - 8MM			
25	6000	UNID.	BUCHA NYLON C/ABA -10MM			
26	100	UNID.	BUCHA P/ CONDUITE 1. 1/2"			
27	100	UNID.	BUCHA P/ CONDUITE 1. 1/4"			
28	50	UNID.	BUCHA P/ CONDUITE 4"			
29	20	UNID.	CABEÇOTE DE ALUMINIO 4"			
30	20	UNID.	CABEÇOTE PVC ANTICHAMA PRETA - 1" P/ ENTRADA DE ENERGIA			

**PARECER**

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 15 de Fevereiro de 2019.

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876  
Procurador Jurídico

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS****DIVISÃO DE COMPRAS**

Rua Adhemar de Barros nº 530

CEP: 17.690-000

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE: (14) 3478-9800 – www.bastos.sp.gov.br

31	40	UNID.	CABEÇOTE PVC ANTICHAMA PRETA - 1.1/2 P/ ENTRADA DE ENERGIA			
32	40	UNID.	CABEÇOTE PVC ANTICHAMA PRETA - 1.1/4 P/ ENTRADA DE ENERGIA			
33	40	UNID.	CABEÇOTE PVC ANTICHAMA PRETA - 3/4 P/ ENTRADA DE ENERGIA			
34	600	M	CABO ALTA TEM. SILIC. 2,5MM			
35	100	M	CABO DE AÇO COBREDO NU 10MM			
36	100	M	CABO DE AÇO COBREDO NU 16MM			
37	1000	M	CABO DE COBRE FLEX DUPLA CAMADA ANTIFLAN - 450V/750V 1,5MM²			
38	500	M	CABO DE COBRE FLEX DUPLA CAMADA ANTIFLAN - 450V/750V 10,0MM²			
39	500	M	CABO DE COBRE FLEX DUPLA CAMADA ANTIFLAN - 450V/750V 16,0MM²			
40	1000	M	CABO DE COBRE FLEX DUPLA CAMADA ANTIFLAN - 450V/750V 1MMP			
41	2500	M	CABO DE COBRE FLEX DUPLA CAMADA ANTIFLAN - 450V/750V 2,5MM²			
42	500	M	CABO DE COBRE FLEX DUPLA CAMADA ANTIFLAN - 450V/750V 25,0MM²			
43	1500	M	CABO DE COBRE FLEX DUPLA CAMADA ANTIFLAN - 450V/750V 4,0MM²			
44	1500	M	CABO DE COBRE FLEX DUPLA CAMADA ANTIFLAN - 450V/750V 6,0MM²			
45	1.000	M	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 1,5 MM BRANCO			
46	500	M	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 16,0 MM PRETO			
47	2.000	M	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 2,5 MM CINZA			
48	1.000	M	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 4,0 MM PRETO			
49	1.000	M	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 6,0 MM VERMELHO			
50	30	M	CABO FLEX 95,00MM AZUL			
51	50	M	CABO FLEX 95,00MM PRETO			
52	50	M	CABO ISOLADO 25MM AZUL			
53	50	M	CABO ISOLADO 25MM PRETO			
54	2000	M	CABO P/REDE COMPUTADOR AZUL			
55	500	M	CABO PP 2 X 1.5 MM			
56	1000	M	CABO PP 2 X 2.5 MM			
57	1000	M	CABO PP 3 X 2.5 MM			
58	1000	M	CABO QUADRUPLEX 25 MM			
59	500	M	CABO QUADRUPLEX 50 MM			
60	250	M	CABO QUADRUPLEX 95MM			
61	50	UNID.	CAIXA SEXTAVADA			
62	1.000	UNID.	CANALETA 20 X 10 X 2000 MM C/ FITA DUPLA FACE			
63	100	UNID.	CONECTOR TIPO CUNHA 1/0 - 2/0 10-14 TIPO J			
64	200	UNID.	CAPACITOR VENT 4MF 2 FIOS			
65	100	UNID.	CAPACITOR VENT 4UF 3 FIOS			
66	30	UNID.	CINTA P/ CAIXA DE MED.SIMPL. P/ CX POLICARBON			

**PARECER**

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos  
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93  
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02  
Bastos-SP, 15 de Fevereiro de 2019.

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876  
Procurador Jurídico

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS**

**DIVISÃO DE COMPRAS**

Rua Adhemar de Barros nº 530

CEP: 17.690-000

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE: (14) 3478-9800 – www.bastos.sp.gov.br

67	50	UNID.	CONECTOR DERIVAÇÃO CUNHA LIGA DE COBRE - PRINCIPAL - 3,17-8,12MM - DERIVAÇÃO 3,17 - 7,42MM			
68	200	UNID.	CONECTOR CUNHA BARATINHA CDCR-II-VERDE			
69	50	UNID.	CONECTOR CURVO 3/4"			
70	200	UNID.	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE 95			
71	100	UNID.	CONECTOR PERFURANTE CPD120 16-120 / 4-35			
72	25	UNID.	CONECTOR. T. CUNHA 4-2AWG CA/CAA ESTR.2AWG			
73	300	UNID.	CONJUNTO DE 1 INTERRUPTOR SIMPLES			
74	200	UNID.	CONJUNTO DE 1 INTERRUPTOR SIMPLES + 1 TOMADA 2P + T			
75	200	UNID.	CONJUNTO DE 1 TOMADA 2P + T - 10 A			
76	150	UNID.	CONJUNTO DE 1 TOMADA P/ TELEFONE RJ11			
77	10	UNID.	CONTATOR TRIPOLAR - AC -3 - 220-230V - 60HZ - 40A - 11KW - 15CV			
78	10	UNID.	CONTATOR TRIPOLAR - AC-3 - 220-230V - 60HZ - 25 - 5,5 KW - 3CV			
79	10	UNID.	CONTATOR TRIPOLAR - AC-3 - 220-230V - 60HZ - 9A - 2,2 KW - 3CV			
80	100	UNID.	CONTROLE PARA VENTILADOR DE PAREDE			
81	100	UNID.	CONTROLE PARA VENTILADOR DE TETO			
82	25	UNID.	CURVA PVC S ELETRODUTO 1. 1/2 90º			
83	25	UNID.	CURVA PVC S ELETRODUTO 1. 1/4 90º			
84	50	UNID.	DISJUNTOR BIPOLAR DIN-10A 1,5MM² -240-415V - 30°C - 60HZ - 3KA			
85	50	UNID.	DISJUNTOR BIPOLAR DIN-16A 2,5MM² -240-415V - 30°C - 60HZ - 3KA			
86	50	UNID.	DISJUNTOR BIPOLAR DIN-20A 2,5MM² -240-415V - 30°C - 60HZ - 3KA			
87	50	UNID.	DISJUNTOR BIPOLAR DIN-25A 4,0MM² -240-415V - 30°C - 60HZ - 3KA			
88	50	UNID.	DISJUNTOR BIPOLAR DIN-32A - 6,0MM² -240-415V - 30°C - 60HZ - 3KA			
89	50	UNID.	DISJUNTOR BIPOLAR DIN-40A 10,0MM² -240-415V - 30°C - 60HZ - 3KA			
90	50	UNID.	DISJUNTOR BIPOLAR DIN-50A 10,0MM² -240-415V - 30°C - 60HZ - 3KA			
91	100	UNID.	DISJUNTOR BIPOLAR DIN-63A - 16,0MM² -240-415V - 30°C - 60HZ - 3KA			
92	50	UNID.	DISJUNTOR BIPOLAR NEMA - 35A - 6,0MM² - 240-415V - 30° C - 60HZ -3KA			
93	50	UNID.	DISJUNTOR BIPOLAR NEMA - 40A - 10,0MM² - 240-415V -30° C - 60HZ -3KA			
94	100	UNID.	DISJUNTOR BIPOLAR NEMA - 50A - 10,0MM² - 240-415V -30 °C - 60HZ -3 KA			
95	10	UNID.	DISJUNTOR DE CAIXA MOLDADA A- 165MMXL-107MM X P-87MM - 125A - 3P - ICU- ICS42/30 KA 220V-60HZ			
96	10	UNID.	DISJUNTOR DE CAIXA MOLDADA A-135MM X 76MM X P-74MM- 63A - 3P - ICU-ICS42/21 KA 220V-60HZ			
97	10	UNID.	DISJUNTOR DE CAIXA MOLDADA A-150MM X L- 92MM X P-68MM- 100A - 3P - ICU-ICS42/30 KA 220V-60HZ			
98	20	UNID.	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 125 A			
99	20	UNID.	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 200 A			
100	100	UNID.	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 32 A			
101	100	UNID.	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 40 A			
102	100	UNID.	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 50 A			

**PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 15 de Fevereiro de 2019.*

**Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876**  
**Procurador Jurídico**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS**

**DIVISÃO DE COMPRAS**

Rua Adhemar de Barros nº 530

CEP: 17.690-000

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE: (14) 3478-9800 – www.bastos.sp.gov.br

103	100	UNID.	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 63 A			
104	20	UNID.	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN-100A - 16,0MM² -240-415V - 30°C - 60HZ - 3KA			
105	50	UNID.	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN-20A - 2,5MM² -240-415V - 30°C - 60HZ - 3KA			
106	50	UNID.	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN-25A - 4,0MM² -240-415V - 30°C - 60HZ - 3KA			
107	50	UNID.	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN-32A - 6,0MM² -240-415V - 30°C - 60HZ - 3KA			
108	50	UNID.	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN-40A - 10,0MM² -240-415V - 30°C - 60HZ - 3KA			
109	50	UNID.	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN-50A - 10,0MM² -240-415V - 30°C - 60HZ - 3KA			
110	30	UNID.	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN-63A - 16,0MM² -240-415V - 30°C - 60HZ - 3KA			
111	30	UNID.	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN-70A - 16,0MM² -240-415V - 30°C - 60HZ - 3KA			
112	30	UNID.	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN-80A - 16,0MM² -240-415V - 30°C - 60HZ - 3KA			
113	30	UNID.	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN - 10A - 1,5MM² - 240-415B - 30°C - 60HZ - 3KA			
114	30	UNID.	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN - 16A - 2,5MM² - 240-415B - 30°C - 60HZ - 3KA			
115	30	UNID.	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN - 20A - 2,5MM² - 240-415B - 30°C - 60HZ - 3KA			
116	30	UNID.	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN - 25A - 4,0MM² - 240-415B - 30°C - 60HZ - 3KA			
117	30	UNID.	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN - 32A - 6,0MM² - 240-415B - 30°C - 60HZ - 3KA			
118	30	UNID.	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN-10A - 1,5MM² -240-415V - 30°C - 60HZ - 3KA			
119	30	UNID.	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN-15A - 2,5MM² -240-415V - 30°C - 60HZ - 3KA			
120	40	UNID.	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN-20A - 2,5MM² -240-415V - 30°C - 60HZ - 3KA			
121	60	UNID.	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN-25A - 4,0MM² -240-415V - 30°C - 60HZ - 3KA			
122	40	UNID.	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN-30A - 6,0MM² -240-415V - 30°C - 60HZ - 3KA			
123	30	UNID.	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN-35A - 6,0MM² -240-415V - 30°C - 60HZ - 3KA			
124	30	UNID.	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN-40A -10,0MM² -240-415V - 30°C - 60HZ - 3KA			
125	30	UNID.	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN-50A -10,0MM² -240-415V - 30°C - 60HZ - 3KA			
126	10	UNID.	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN-80A -10,0MM² -240-415V - 30°C - 60HZ - 3KA			
127	40	UNID.	DUCHA 5500 W - 220 V			
128	20	UNID.	ELETRODUTO PVC - 1. 1/2" PT C/ ROSCA			
129	20	UNID.	ELETRODUTO PVC - 1. 1/4" PT C/ ROSCA			
130	10	UNID.	ELETRODUTO PVC - 4" PT C/ ROSCA			
131	50	UNID.	ELETRODUTO PVC 1"			
132	50	UNID.	ELETRODUTO PVC 1.1/2"			
133	50	UNID.	ELETRODUTO PVC 1/2"			
134	50	UNID.	ELETRODUTO PVC 3/4"			
135	50	UNID.	ELETRODUTO PVC RÍGIDO ANTICHAMA ROSCÁVEL CLASSE B PRET 1/2"			
136	50	UNID.	ELETRODUTO PVC RÍGIDO ANTICHAMA ROSCÁVEL CLASSE B PRET 3/4"			
137	50	UNID.	ELETRODUTO PVC RÍGIDO ANTICHAMA ROSCÁVEL CLASSE B PRETO 1"			
138	1000	M	FIO DE COBRE SÓLIDO DUPLA CAMADA BWF ANTIFLAN - 85° C 450/750 - 10,0MM²			

**PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 15 de Fevereiro de 2019.*

**Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876**  
**Procurador Jurídico**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS**

**DIVISÃO DE COMPRAS**

Rua Adhemar de Barros nº 530

CEP: 17.690-000

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE: (14) 3478-9800 – www.bastos.sp.gov.br

139	500	M	FIO DE COBRE SÓLIDO DUPLA CAMADA BWF ANTIFLAN - 85° C 450/750 - 16,0MM²			
140	1000	M	FIO DE COBRE SÓLIDO DUPLA CAMADA BWF ANTIFLAN - 85° C 450/750 - 4,0 MM²			
141	1000	M	FIO DE COBRE SÓLIDO DUPLA CAMADA BWF ANTIFLAN - 85° C 450/750 - 6,0 MM²			
142	2000	M	FIO DE COBRE SÓLIDO DUPLA CAMADA BWF ANTIFLAN - 85° C 450/750V 1,5MM²			
143	1000	M	FIO DE COBRE SÓLIDO DUPLA CAMADA BWF ANTIFLAN - 85° C 450/750V 2,5MM²			
144	500	M	FIO DE TELEFONE COBRE ELETRÔNICO POLIETILENO PVC CINZA - CI 50 - 1 PAR			
145	500	M	FIO DE TELEFONE COBRE ELETRÔNICO POLIETILENO PVC CINZA - CI 50 - 2 PAR			
146	1000	M	FIO DE TELEFONE EXTERNO FE-100 AÇO ACOBREDOCAPA PVC PRETA			
147	50	M	FIO SOLIDO 10,00MM AZUL			
148	50	M	FIO SOLIDO 10,00MM PRETO			
149	300	M	FITA DE AÇO PRA POSTE INOX O METRO			
150	1500	RL	FITA ISOLANTE DE PVC ANTICHAMA - 19MM X 20M X 0,18MM			
151	10	UNID.	FITA PASSA FIO COM ALMA DE AÇO 20 MTS			
152	50	UNID.	FUSIVEL DIAZED 10A - 550Vca - ROSCA E - 27			
153	20	UNID.	FUSIVEL DIAZED 16A - 550Vca - ROSCA E - 27			
154	20	UNID.	FUSIVEL DIAZED 20A - 550Vca - ROSCA E - 27			
155	30	UNID.	FUSIVEL DIAZED 25A - 550Vca - ROSCA E - 27			
156	30	UNID.	FUSIVEL DIAZED 6A - 550Vca - ROSCA E - 27			
157	50	UNID.	GRAMPO P/ ATERR. DUPLO C/ PAR. U 5/8			
158	50	UNID.	HASTE ATERRAMENTO NORMAL DE AÇO CARBONO SAE 1010/1020 REVESTIDO DE COBRE ELETROLÍTICO - 5/8" X 14,30 X 2.438 MM			
159	250	UNID.	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES HORIZONTAL C/PLACA BRANCA - 10A - 250V			
160	250	UNID.	INTERRUPTOR 1 TECLA + 1 TECLA PARALELO C/PLACA BRANCA 10A -250V			
161	200	UNID.	INTERRUPTOR 1 TECLA BIPOLAR - 10A - 250V -C/ CAIXA SOBREPOR BRANCA P/ CANALETA			
162	200	UNID.	INTERRUPTOR 1 TECLA BIPOLAR - 20A - 250V -C/ CAIXA SOBREPOR BRANCA P/ CANALETA			
163	50	UNID.	INTERRUPTOR 1 TECLA BIPOLAR SIMPLES C/PLACA BRANCA - 10A - 250V			
164	200	UNID.	INTERRUPTOR 1 TECLA PARALELO - 10A - 250V C/CAIXA SOBREPOR BRANCA P CANALETA			
165	100	UNID.	INTERRUPTOR 1 TECLA PARALELO + 1 TOMADA 2P + T 10A - 250V C/CAIXA DE SOBREPOR BRANCA P/ CANALETA			
166	200	UNID.	INTERRUPTOR 1 TECLA PARALELO + 1 TOMADA 2P + T C/PLACA BRANCA - 10A - 250V			
167	200	UNID.	INTERRUPTOR 1 TECLA PARALELO HORIZONTAL C/PLACA BRANCA 10A - 250V			
168	200	UNID.	INTERRUPTOR 1 TECLA PARALELO VERTICAL C/PLACA BRANCA 10A - 250V			
169	200	UNID.	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES + TOMADA - 10A - 250V - SOBREPOR REDONDA			
170	200	UNID.	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES + TOMADA 2P+T - 10A - 250V C/CAIXA DE SOBREPOR BRANCA P/ CANALETA			
171	200	UNID.	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES - 10A - 250V - SOBREPOR REDONDA			
172	200	UNID.	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES - 10A - 250V -C/ CAIXA SOBREPOR BRANCA P/ CANALETA			
173	200	UNID.	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES + 1 TECLA APARALELO + 1 TOMADA 2 P 2P C/PLACA BRANCA 10A -250V			
174	100	UNID.	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES + 1 TOMADA 2P C/PLACA BRANCA 10A -250V			
175	200	UNID.	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES VERTICAL C/PLACA BRANCA 10A -250V			
176	100	UNID.	ISOLADOR ROLDANA 72 X 72			

**PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 15 de Fevereiro de 2019.*

*Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 Procurador Jurídico*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS****DIVISÃO DE COMPRAS**

Rua Adhemar de Barros nº 530

CEP: 17.690-000

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE: (14) 3478-9800 – www.bastos.sp.gov.br

177	50	UNID.	KIT ATERRAMENTO PVC RÍGIDO ANTICHAMA PRETO - 1/2"			
178	1.150	UNID.	LÂMPADA FLUORESCENTE 20 W BULBO T-10			
179	300	UNID.	LÂMPADA FLUORESCENTE 40 W BULBO T -10			
180	1.200	UNID.	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ESPIRAL 85 W - 220 V, VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 6.000 HORAS GARANTIA DE 12(DOZE) MESES / E27			
181	500	UNID.	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ESPIRAL 35 W - 220 V VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO DE 6.000 HORAS GARANTIA DE 12(DOZE) MESES / E27			
182	1.200	UNID.	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ESPIRAL 46 W - 220 V, VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO DE 6.000 HORAS, GARANTIA DE 12(DOZE) MESES / E27			
183	50	UNID.	LUMIN. ABERTA COMUM E-40 P/ LAMP. 400W			
184	50	UNID.	LUMINÁRIA PÚBLICA ABERTA E-27 ENCAIXE 31,7 MM			
185	50	UNID.	LUMINÁRIA PÚBLICA ABERTA E-40 ENCAIXE 50 MM			
186	50	UNID.	LUMINÁRIA PÚBLICA ABERTA E-40 ENCAIXE 31,7 MM			
187	10	UNID.	LUMINÁRIA C/ ALOJAMENTO 4 PETULAS			
188	50	UNID.	LUVA PVC C/ ROSCA PT 1. 1/2"			
189	50	UNID.	LUVA PVC C/ ROSCA PT 1. 1/4"			
190	30	UNID.	LUVA PVC C/ ROSCA PT 4"			
191	50	UNID.	MASSA DE CALAFETAR			
192	100	UNID.	MÓDULO INTERRPTOR BIPOLAR SIMPLES BRANCA - 10A - 250V			
193	100	UNID.	MÓDULO INTERRPTOR INTERMEDIÁRIO BRANCA - 10A - 250V			
194	100	UNID.	MÓDULO INTERRPTOR PARALELO BRANCA - 10A - 250V			
195	100	UNID.	MÓDULO INTERRPTOR SIMPLE BRANCA - 10A - 250V			
196	100	UNID.	MÓDULO C/ FURO PARA TV / VÍDEO BRANCA			
197	100	UNID.	MÓDULO CEGO BRANCA			
198	100	UNID.	MÓDULO P/RJ 11 BRANCA			
199	100	UNID.	MÓDULO PULSADOR CAMPANHA BRANCA - 10A - 250V			
200	100	UNID.	MÓDULO TOMADA 2P+ BRANCA - 10A - 250V			
201	100	UNID.	MÓDULO TOMADA 2P+ BRANCA - 20A - 250V			
202	100	UNID.	MÓDULO TOMADA RJ11 BRANCA			
203	100	UNID.	MÓDULO TOMADA TELEFONE PADRÃO TELEBRAS + TELEBRAS + TOMADA RJ11 BRANCA			
204	1000	UNID.	PARAFUSO MADEIRA CHIPBOARD CHATA 3,5 X 40			
205	1000	UNID.	PARAFUSO MADEIRA CHIPBOARD CHATA 4,5 X 50			
206	100	UNID.	PARAFUSO MÁQUINA DE FERRO GALVANIZADO 5/8 X 10"			
207	100	UNID.	PARAFUSO MÁQUINA DE FERRO GALVANIZADO 5/8 X 08"			
208	100	UNID.	PARAFUSO MÁQUINA DE FERRO GALVANIZADO 5/8 X 6"			
209	100	UNID.	PARAFUSO MÁQUINA DE FERRO GALVANIZADO 5/8 X 7" 175X16M			
210	1000	UNID.	PARAFUSO SOBERBO SEXTAVADO 1/4 X 40			
211	1000	UNID.	PARAFUSO SOBERBO SEXTAVADO 1/4 X 45			
212	1000	UNID.	PARAFUSO SOBERBO SEXTAVADO 1/4 X 50			
213	1000	UNID.	PARAFUSO SOBERBO SEXTAVADO 1/4 X 65			
214	1000	UNID.	PARAFUSO SOBERBO SEXTAVADO 5/16 X 55			
215	100	UNID.	PINO ADAPTADOR CINZA 2P UNIVERSAL - 10A - 250V			

**PARECER**

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 15 de Fevereiro de 2019.

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876  
Procurador Jurídico

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS****DIVISÃO DE COMPRAS**

Rua Adhemar de Barros nº 530

CEP: 17.690-000

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE: (14) 3478-9800 – www.bastos.sp.gov.br

216	100	UNID.	PINO ADAPTADOR CINZA 2P+T UNIVERSAL - 10A - 250V			
217	100	UNID.	PINO ADAPTADOR CINZA 2P+T UNIVERSO BIPOLAR - 15A - 250V			
218	100	UNID.	PINO ADAPTADOR CINZA 3 SAÍDAS TIPO "T" 2P+T - 10A - 250V			
219	100	UNID.	PINO ADAPTADOR CINZA 3P CHATO BIPOLAR - 20A - 250V			
220	100	UNID.	PINO FÊMEA CINZA 2P+T BIPOLAR -10A - 250V - C/ PRENSA CABO			
221	100	UNID.	PINO FÊMEA CINZA 2P+T BIPOLAR -20A - 250V - C/ PRENSA CABO			
222	200	UNID.	PINO MACHO CHATO 1041			
223	50	UNID.	PINO ROBUSTO CINZA 2P BIPOLAR -10A - 250V - C/ PRENSA CABO			
224	100	UNID.	PLACA 4 X 2 - CEGA BRANCA			
225	100	UNID.	PLACA 4 X 2 - P/1 MÓDULO HORIZONTAL BRANCA C/ SUPORTE			
226	250	UNID.	PLACA 4 X 2 - P/1 MÓDULO VERTICAL BRANCA C/ SUPORTE			
227	250	UNID.	PLACA 4 X 2 - P/2 MÓDULO BRANCA C/ SUPORTE			
228	50	UNID.	PLACA 4 X 2 - P/2 MÓDULO DISTÂNCIADOS C/ SUPORTE			
229	100	UNID.	PLACA 4 X 2 - P/3 MÓDULO BRANCA C/ SUPORTE			
230	50	UNID.	PLACA 4 X 4 - CEGA BRANCA C/ SUPORTE			
231	50	UNID.	PLACA 4 X 4 - P/2 MÓDULO DISTÂNCIADOS BRANCA C/ SUPORTE			
232	50	UNID.	PLACA 4 X 4 - P/4 MÓDULO BRANCA C/ SUPORTE			
233	50	UNID.	PLACA 4 X 4 - P/4 MÓDULO DISTÂNCIADOS BRANCA C/ SUPORTE			
234	50	UNID.	PLACA 4 X 4 - P/6 MÓDULO BRANCA C/ SUPORTE			
235	1000	UNID.	PLAFON BRANCO (C/BORNE) EM PORCELANA - E-27 - 100W-250V			
236	100	UNID.	PORTA LAMP. P/ LUM. E-40			
237	150	UNID.	PROJETOR RETANGULAR 400W, E-40			
238	250	UNID.	REATOR ELETRÔNICO 1 X 40 ( BIVOLT)			
239	250	UNID.	REATOR ELETRÔNICO 2 X 40 (BIVOLT)			
240	15	UNID.	RELÊ P/ MONITORAMENTO DE FALTA DE FASE (L1-L2-L3) TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220-240V- CA -50/60 HZ			
241	15	UNID.	RELÊ SOBRECARGA TÉRMICO 11-17A			
242	15	UNID.	RELÊ SOBRECARGA TÉRMICO 15-23A			
243	10	UNID.	RELÊ SOBRECARGA TÉRMICO 22-32A			
244	10	UNID.	RELÊ SOBRECARGA TÉRMICO 25-40A			
245	10	UNID.	RELÊ SOBRECARGA TÉRMICO 30-50A			
246	10	UNID.	RELÊ SOBRECARGA TÉRMICO 4 - 6,3A			
247	10	UNID.	RELÊ SOBRECARGA TÉRMICO 5,6 8A			
248	10	UNID.	RELÊ SOBRECARGA TÉRMICO 8-12,5A			
249	10	UNID.	RELÊ SOBRECARGA TÉRMICO10-15A			
250	100	UNID.	SOQUETE ANTI-VIBRATÓRIO INCLINADO S/ BASE			
251	200	UNID.	SOQUETE PORCELANA E-27			
252	200	UNID.	SOQUETE PORCELANA E-40			

**PARECER**

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 15 de Fevereiro de 2019.

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876  
Procurador Jurídico

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS**

**DIVISÃO DE COMPRAS**

Rua Adhemar de Barros nº 530

CEP: 17.690-000

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE: (14) 3478-9800 – www.bastos.sp.gov.br

253	20	UNID.	TERMINAL COMPR. MACIÇO DE COBRE C/ TERMO 25 MM			
254	20	UNID.	TERMINAL COMPR. MACIÇO DE COBRE C/ TERMO 95 MM			
255	20	UNID.	TERMINAL COMPR. TF-95 95MM FURO 3/8			
256	100	UNID.	TOMADA 2P + T 10 A 250 V P/ CAIXA EXTERNA 91 X 56,5 MM			
257	200	UNID.	TOMADA 2P + T 20 A 250 V P/ CAIXA EXTERNA 91 X 56,5 MM			
258	100	UNID.	TOMADA TELEFONE RJ11 P/ CAIXA EXTERNA 91 X 56,5 MM			
259	50	M	TUBO POLIET. 1/2 X 2,0MM			
260	6	UNID.	VARA DE MANOBRA FIBRA VIDRO 3 ELEMENTOS			
261	150	UNID.	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM, 220V (OU BIVOLT, GRADE DE FERRO COM 120 FIOS) HÉLICE 3 PÁS INJETADA, RPM MÍNIMO 1400, ÁREA DE VENTILAÇÃO MIN. 38M², FREQUÊNCIA MIN.60HZ			

- a) Valor total da proposta: R\$\_\_\_\_\_ - (extenso)  
b) Condições de Pagamento: 21 dias após a entrega  
c) Prazo de validade da proposta: 60 dias  
d) Prazo de entrega: ..... após o pedido  
e) Identificação e qualificação da pessoa responsável pela assinatura do contrato, objeto desta licitação, como nome completo, número do CPF e do RG, cargo ocupado na empresa, telefone para contato.

Local, data;

Assinatura:

**PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos  
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93  
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02  
Bastos-SP, 15 de Fevereiro de 2019.*

*Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876  
Procurador Jurídico*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS**

**DIVISÃO DE COMPRAS**

Rua Adhemar de Barros nº 530

CEP: 17.690-000

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE: (14) 3478-9800 – www.bastos.sp.gov.br

**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**MODELO**

Eu..... (nome completo), portador (a) do RG nº..... e do CPF nº....., representante credenciado da firma .....(denominação da pessoa Jurídica), CNPJ nº....., DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2019, realizado pela Prefeitura de Bastos-SP, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Local/Data e assinatura do credenciado.

**PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 15 de Fevereiro de 2019.*

*Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 Procurador Jurídico*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS**

**DIVISÃO DE COMPRAS**

Rua Adhemar de Barros nº 530

CEP: 17.690-000

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE: (14) 3478-9800 – www.bastos.sp.gov.br

ANEXO - IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART.27 DA LEI 8.666/93

**DECLARAÇÃO**

REF.: Edital Pregão Presencial nº 020/2019

**MODELO**

(nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

-----

**DATA**

-----

**REPRESENTANTE LEGAL**

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

**PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos  
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93  
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02  
Bastos-SP, 15 de Fevereiro de 2019.*

*Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876  
Procurador Jurídico*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS**

**DIVISÃO DE COMPRAS**

Rua Adhemar de Barros nº 530

CEP: 17.690-000

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE: (14) 3478-9800 – www.bastos.sp.gov.br

ANEXO V

Modelo de Procuração/Credenciamento

**PROCURAÇÃO**

OUTORGANTE: \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita, no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) Sr. (a)(sócio/diretor) \_\_\_\_\_, (nacionalidade) \_\_\_\_\_, (estado civil) \_\_\_\_\_, (profissão) \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua, \_\_\_\_\_ nº, \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_.

OUTORGADO: Sr.(a) \_\_\_\_\_, (nacionalidade) \_\_\_\_\_, (estado civil) \_\_\_\_\_, (profissão) \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_, nº, \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_.

PODERES: ao qual confere amplos poderes para representar a empresa no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade Pregão Presencial nº 020/2019 da Prefeitura Municipal de Bastos-SP, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, vistar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 15 de Fevereiro de 2019.*

*Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 Procurador Jurídico*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS**

**DIVISÃO DE COMPRAS**

Rua Adhemar de Barros nº 530

CEP: 17.690-000

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE: (14) 3478-9800 – www.bastos.sp.gov.br

ANEXO - VI

**PARA AS EMPRESAS ME OU EPP.**

**Deverão apresentar declaração e comprovante de que se encontram na condição de ME ou EPP como descrito pela Lei Complementar nº 123/2006.**

**DECLARAÇÃO**

Declaro para fins de participação no Pregão Presencial de Registro de Preços nº 20/19 que a empresa ..... (Nome da Empresa), CNPJ ..... está sob o regime da Lei Complementar nº 123/2006, portanto goza do direito de preferência em caso de empate de preços. Por ser a expressão da verdade firmo a presente declaração para os efeitos legais.

Assinatura

Nome do representante de empresa

**PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos  
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93  
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02  
Bastos-SP, 15 de Fevereiro de 2019.*

*Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876  
Procurador Jurídico*

PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS

DIVISÃO DE COMPRAS

Rua Adhemar de Barros nº 530

CEP: 17.690-000

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE: (14) 3478-9800 – www.bastos.sp.gov.br

ANEXO - VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 034/2019

Aos .... (.....) dias do mês de ..... do ano 2019, autorizado pelo Pregão Presencial de Registro de Preços nº 020/2019, Processo nº 112/2017, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, com prazo de validade de 12(doze) meses a contar da sua expedição de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal nº 597/09 de 26 de janeiro de 2009, aplicando-se no que couber a Lei Federal 10.520/02, que, conjuntamente com condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

1.0 Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: ....., CNPJ nº ....., Inscrição Estadual.....situada a Rua: ..... N° Bairro .....Município de .....representado pelo Sr ..... RG: ..... CPF:....., à saber:

1.1 Objeto

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
1	1000	UNID.	ABRAÇADEIRA DE NYLON - 100 X 2,5MM			
2	1000	UNID.	ABRAÇADEIRA DE NYLON - 150 X 3,4MM			
3	1000	UNID.	ABRAÇADEIRA DE NYLON - 190 X 3,4MM			
4	1000	UNID.	ABRAÇADEIRA DE NYLON - 295 X 3,4MM			
5	50	UNID.	ABRAÇADEIRA EM NYLON P/ LÂMPADA FLUORESCENTE - 20/40W - T 10			
6	5	UNID.	ALICATE AMPERIMETRO MINIPA ET 3200			
7	20	KG	ARAME GALVANIZADO MACIO 2,10 MM - BWG 14			
8	20	KG	ARAME GALVANIZADO MACIO 2,76 MM - BWG 12			
9	20	UNID.	ARMAÇÃO G.ELET.PES. 2X2			
10	30	UNID.	ARMAÇÃO G.ELET.PES.1X1			
11	5	UNID.	ARMARIO ENTR. MED. DIREITA ATE 200A 100X60			
12	100	UNID.	ARRUELA C/ROSCA 1. 1/2"			
13	100	UNID.	ARRUELA C/ROSCA 1. 1/4"			
14	50	UNID.	ARRUELA C/ROSCA 4"			
15	300	UNID.	ARRUELA CIRCULAR 35 X 18 X 3MM FURO 5/8			
16	400	UNID.	ARRUELA QUADRADA 50 X 18 X 3MM FURO 5/8			
17	600	UNID.	BASE P/RELE FOTO ELÉTRICO ILUMATIC			
18	20	UNID.	BRAÇO P/ LUM. CURVO C/ SAPATA 2,50M 32MM			
19	2.000	UNID.	BUCHA DE NYLON N° 10			
20	2.000	UNID.	BUCHA DE NYLON N° 6			
21	2.000	UNID.	BUCHA DE NYLON N° 8			
22	6000	UNID.	BUCHA NYLON C/ABA - 12MM			
23	6000	UNID.	BUCHA NYLON C/ABA - 6MM			
24	6000	UNID.	BUCHA NYLON C/ABA - 8MM			

**PARECER**

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 15 de Fevereiro de 2019.

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876  
Procurador Jurídico

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS**

**DIVISÃO DE COMPRAS**

Rua Adhemar de Barros nº 530

CEP: 17.690-000

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE: (14) 3478-9800 – www.bastos.sp.gov.br

25	6000	UNID.	BUCHA NYLON C/ABA -10MM			
26	100	UNID.	BUCHA P/ CONDUITE 1. 1/2"			
27	100	UNID.	BUCHA P/ CONDUITE 1. 1/4"			
28	50	UNID.	BUCHA P/ CONDUITE 4"			
29	20	UNID.	CABEÇOTE DE ALUMINIO 4"			
30	20	UNID.	CABEÇOTE PVC ANTICHAMA PRETA - 1" P/ ENTRADA DE ENERGIA			
31	40	UNID.	CABEÇOTE PVC ANTICHAMA PRETA - 1.1/2 P/ ENTRADA DE ENERGIA			
32	40	UNID.	CABEÇOTE PVC ANTICHAMA PRETA - 1.1/4 P/ ENTRADA DE ENERGIA			
33	40	UNID.	CABEÇOTE PVC ANTICHAMA PRETA - 3/4 P/ ENTRADA DE ENERGIA			
34	600	M	CABO ALTA TEM. SILIC. 2,5MM			
35	100	M	CABO DE AÇO COBREDO NU 10MM			
36	100	M	CABO DE AÇO COBREDO NU 16MM			
37	1000	M	CABO DE COBRE FLEX DUPLA CAMADA ANTIFLAN - 450V/750V 1,5MM²			
38	500	M	CABO DE COBRE FLEX DUPLA CAMADA ANTIFLAN - 450V/750V 10,0MM²			
39	500	M	CABO DE COBRE FLEX DUPLA CAMADA ANTIFLAN - 450V/750V 16,0MM²			
40	1000	M	CABO DE COBRE FLEX DUPLA CAMADA ANTIFLAN - 450V/750V 1MM²			
41	2500	M	CABO DE COBRE FLEX DUPLA CAMADA ANTIFLAN - 450V/750V 2,5MM²			
42	500	M	CABO DE COBRE FLEX DUPLA CAMADA ANTIFLAN - 450V/750V 25,0MM²			
43	1500	M	CABO DE COBRE FLEX DUPLA CAMADA ANTIFLAN - 450V/750V 4,0MM²			
44	1500	M	CABO DE COBRE FLEX DUPLA CAMADA ANTIFLAN - 450V/750V 6,0MM²			
45	1.000	M	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 1,5 MM BRANCO			
46	500	M	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 16,0 MM PRETO			
47	2.000	M	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 2,5 MM CINZA			
48	1.000	M	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 4,0 MM PRETO			
49	1.000	M	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 6,0 MM VERMELHO			
50	30	M	CABO FLEX 95,00MM AZUL			
51	50	M	CABO FLEX 95,00MM PRETO			
52	50	M	CABO ISOLADO 25MM AZUL			
53	50	M	CABO ISOLADO 25MM PRETO			
54	2000	M	CABO P/REDE COMPUTADOR AZUL			
55	500	M	CABO PP 2 X 1.5 MM			
56	1000	M	CABO PP 2 X 2.5 MM			
57	1000	M	CABO PP 3 X 2.5 MM			
58	1000	M	CABO QUADRUPLIX 25 MM			
59	500	M	CABO QUADRUPLIX 50 MM			
60	250	M	CABO QUADRUPLIX 95MM			
61	50	UNID.	CAIXA SEXTAVADA			

**PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 15 de Fevereiro de 2019.*

*Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 Procurador Jurídico*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS**

**DIVISÃO DE COMPRAS**

Rua Adhemar de Barros nº 530

CEP: 17.690-000

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE: (14) 3478-9800 – www.bastos.sp.gov.br

62	1.000	UNID.	CANALETA 20 X 10 X 2000 MM C/ FITA DUPLA FACE			
63	100	UNID.	CONECTOR TIPO CUNHA 1/0 - 2/0 10-14 TIPO J			
64	200	UNID.	CAPACITOR VENT 4MF 2 FIOS			
65	100	UNID.	CAPACITOR VENT 4UF 3 FIOS			
66	30	UNID.	CINTA P/ CAIXA DE MED.SIMPL. P/ CX POLICARBON			
67	50	UNID.	CONECTOR DERIVAÇÃO CUNHA LIGA DE COBRE - PRINCIPAL - 3,17-8,12MM - DERIVAÇÃO 3,17 - 7,42MM			
68	200	UNID.	CONECTOR CUNHA BARATINHA CDCR-II-VERDE			
69	50	UNID.	CONECTOR CURVO 3/4"			
70	200	UNID.	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE 95			
71	100	UNID.	CONECTOR PERFURANTE CPD120 16-120 / 4-35			
72	25	UNID.	CONECTOR. T. CUNHA 4-2AWG CA/CAA ESTR.2AWG			
73	300	UNID.	CONJUNTO DE 1 INTERRUPTOR SIMPLES			
74	200	UNID.	CONJUNTO DE 1 INTERRUPTOR SIMPLES + 1 TOMADA 2P + T			
75	200	UNID.	CONJUNTO DE 1 TOMADA 2P + T - 10 A			
76	150	UNID.	CONJUNTO DE 1 TOMADA P/ TELEFONE RJ11			
77	10	UNID.	CONTATOR TRIPOLAR - AC -3 - 220-230V - 60HZ - 40A - 11KW - 15CV			
78	10	UNID.	CONTATOR TRIPOLAR - AC-3 - 220-230V - 60HZ - 25 - 5,5 KW - 3CV			
79	10	UNID.	CONTATOR TRIPOLAR - AC-3 - 220-230V - 60HZ - 9A - 2,2 KW - 3CV			
80	100	UNID.	CONTROLE PARA VENTILADOR DE PAREDE			
81	100	UNID.	CONTROLE PARA VENTILADOR DE TETO			
82	25	UNID.	CURVA PVC S ELETRODUTO 1. 1/2 90º			
83	25	UNID.	CURVA PVC S ELETRODUTO 1. 1/4 90º			
84	50	UNID.	DISJUNTOR BIPOLAR DIN-10A 1,5MM² -240-415V - 30°C - 60HZ - 3KA			
85	50	UNID.	DISJUNTOR BIPOLAR DIN-16A 2,5MM² -240-415V - 30°C - 60HZ - 3KA			
86	50	UNID.	DISJUNTOR BIPOLAR DIN-20A 2,5MM² -240-415V - 30°C - 60HZ - 3KA			
87	50	UNID.	DISJUNTOR BIPOLAR DIN-25A 4,0MM² -240-415V - 30°C - 60HZ - 3KA			
88	50	UNID.	DISJUNTOR BIPOLAR DIN-32A - 6,0MM² -240-415V - 30°C - 60HZ - 3KA			
89	50	UNID.	DISJUNTOR BIPOLAR DIN-40A 10 ,0MM² -240-415V - 30°C - 60HZ - 3KA			
90	50	UNID.	DISJUNTOR BIPOLAR DIN-50A 10 ,0MM² -240-415V - 30°C - 60HZ - 3KA			
91	100	UNID.	DISJUNTOR BIPOLAR DIN-63A - 16,0MM² -240-415V - 30°C - 60HZ - 3KA			
92	50	UNID.	DISJUNTOR BIPOLAR NEMA - 35A - 6,0MM² - 240-415V - 30° C - 60HZ -3KA			
93	50	UNID.	DISJUNTOR BIPOLAR NEMA - 40A - 10,0MM² - 240-415V -30° C - 60HZ -3KA			
94	100	UNID.	DISJUNTOR BIPOLAR NEMA - 50A - 10,0MM² - 240-415V -30 °C - 60HZ -3 KA			
95	10	UNID.	DISJUNTOR DE CAIXA MOLDADA A- 165MMXL-107MM X P-87MM - 125A - 3P - ICU- ICS42/30 KA 220V-60HZ			
96	10	UNID.	DISJUNTOR DE CAIXA MOLDADA A-135MM X 76MM X P-74MM- 63A - 3P - ICU-ICS42/21 KA 220V-60HZ			
97	10	UNID.	DISJUNTOR DE CAIXA MOLDADA A-150MM X L- 92MM X P-68MM- 100A - 3P - ICU-ICS42/30 KA 220V-60HZ			

**PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun.dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 15 de Fevereiro de 2019.*

**Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876**  
**Procurador Jurídico**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS**

**DIVISÃO DE COMPRAS**

Rua Adhemar de Barros nº 530

CEP: 17.690-000

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE: (14) 3478-9800 – www.bastos.sp.gov.br

98	20	UNID.	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 125 A			
99	20	UNID.	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 200 A			
100	100	UNID.	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 32 A			
101	100	UNID.	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 40 A			
102	100	UNID.	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 50 A			
103	100	UNID.	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 63 A			
104	20	UNID.	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN-100A - 16,0MM² -240-415V - 30°C - 60HZ - 3KA			
105	50	UNID.	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN-20A - 2,5MM² -240-415V - 30°C - 60HZ - 3KA			
106	50	UNID.	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN-25A - 4,0MM² -240-415V - 30°C - 60HZ - 3KA			
107	50	UNID.	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN-32A - 6,0MM² -240-415V - 30°C - 60HZ - 3KA			
108	50	UNID.	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN-40A - 10,0MM² -240-415V - 30°C - 60HZ - 3KA			
109	50	UNID.	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN-50A - 10,0MM² -240-415V - 30°C - 60HZ - 3KA			
110	30	UNID.	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN-63A - 16,0MM² -240-415V - 30°C - 60HZ - 3KA			
111	30	UNID.	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN-70A - 16,0MM² -240-415V - 30°C - 60HZ - 3KA			
112	30	UNID.	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN-80A - 16,0MM² -240-415V - 30°C - 60HZ - 3KA			
113	30	UNID.	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN - 10A - 1,5MM² - 240-415B - 30°C - 60HZ - 3KA			
114	30	UNID.	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN - 16A - 2,5MM² - 240-415B - 30°C - 60HZ - 3KA			
115	30	UNID.	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN - 20A - 2,5MM² - 240-415B - 30°C - 60HZ - 3KA			
116	30	UNID.	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN - 25A - 4,0MM² - 240-415B - 30°C - 60HZ - 3KA			
117	30	UNID.	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN - 32A - 6,0MM² - 240-415B - 30°C - 60HZ - 3KA			
118	30	UNID.	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN-10A - 1,5MM² -240-415V - 30°C - 60HZ - 3KA			
119	30	UNID.	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN-15A - 2,5MM² -240-415V - 30°C - 60HZ - 3KA			
120	40	UNID.	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN-20A - 2,5MM² -240-415V - 30°C - 60HZ - 3KA			
121	60	UNID.	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN-25A - 4,0MM² -240-415V - 30°C - 60HZ - 3KA			
122	40	UNID.	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN-30A - 6,0MM² -240-415V - 30°C - 60HZ - 3KA			
123	30	UNID.	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN-35A - 6,0MM² -240-415V - 30°C - 60HZ - 3KA			
124	30	UNID.	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN-40A -10,0MM² -240-415V - 30°C - 60HZ - 3KA			
125	30	UNID.	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN-50A -10,0MM² -240-415V - 30°C - 60HZ - 3KA			
126	10	UNID.	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN-80A -10,0MM² -240-415V - 30°C - 60HZ - 3KA			
127	40	UNID.	DUCHA 5500 W - 220 V			
128	20	UNID.	ELETRODUTO PVC - 1. 1/2" PT C/ ROSCA			
129	20	UNID.	ELETRODUTO PVC - 1. 1/4" PT C/ ROSCA			
130	10	UNID.	ELETRODUTO PVC - 4" PT C/ ROSCA			
131	50	UNID.	ELETRODUTO PVC 1"			
132	50	UNID.	ELETRODUTO PVC 1.1/2"			
133	50	UNID.	ELETRODUTO PVC 1/2"			

**PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 15 de Fevereiro de 2019.*

*Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 Procurador Jurídico*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS**

**DIVISÃO DE COMPRAS**

Rua Adhemar de Barros nº 530

CEP: 17.690-000

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE: (14) 3478-9800 – www.bastos.sp.gov.br

134	50	UNID.	ELETRODUTO PVC 3/4"			
135	50	UNID.	ELETRODUTO PVC RÍGIDO ANTICHAMA ROSCÁVEL CLASSE B PRET 1/2"			
136	50	UNID.	ELETRODUTO PVC RÍGIDO ANTICHAMA ROSCÁVEL CLASSE B PRET 3/4"			
137	50	UNID.	ELETRODUTO PVC RÍGIDO ANTICHAMA ROSCÁVEL CLASSE B PRETO 1"			
138	1000	M	FIO DE COBRE SÓLIDO DUPLA CAMADA BWF ANTIFLAN - 85° C 450/750 - 10,0MM²			
139	500	M	FIO DE COBRE SÓLIDO DUPLA CAMADA BWF ANTIFLAN - 85° C 450/750 - 16,0MM²			
140	1000	M	FIO DE COBRE SÓLIDO DUPLA CAMADA BWF ANTIFLAN - 85° C 450/750 - 4,0 MM²			
141	1000	M	FIO DE COBRE SÓLIDO DUPLA CAMADA BWF ANTIFLAN - 85° C 450/750 - 6,0 MM²			
142	2000	M	FIO DE COBRE SÓLIDO DUPLA CAMADA BWF ANTIFLAN - 85° C 450/750V 1,5MM²			
143	1000	M	FIO DE COBRE SÓLIDO DUPLA CAMADA BWF ANTIFLAN - 85° C 450/750V 2,5MM²			
144	500	M	FIO DE TELEFONE COBRE ELETRÔNICO POLIETILENO PVC CINZA - CI 50 - 1 PAR			
145	500	M	FIO DE TELEFONE COBRE ELETRÔNICO POLIETILENO PVC CINZA - CI 50 - 2 PAR			
146	1000	M	FIO DE TELEFONE EXTERNO FE-100 AÇO ACOBREDOCAPA PVC PRETA			
147	50	M	FIO SOLIDO 10,00MM AZUL			
148	50	M	FIO SOLIDO 10,00MM PRETO			
149	300	M	FITA DE AÇO PRA POSTE INOX O METRO			
150	1500	RL	FITA ISOLANTE DE PVC ANTICHAMA - 19MM X 20M X 0,18MM			
151	10	UNID.	FITA PASSA FIO COM ALMA DE AÇO 20 MTS			
152	50	UNID.	FUSIVEL DIAZED 10A - 550Vca - ROSCA E - 27			
153	20	UNID.	FUSIVEL DIAZED 16A - 550Vca - ROSCA E - 27			
154	20	UNID.	FUSIVEL DIAZED 20A - 550Vca - ROSCA E - 27			
155	30	UNID.	FUSIVEL DIAZED 25A - 550Vca - ROSCA E - 27			
156	30	UNID.	FUSIVEL DIAZED 6A - 550Vca - ROSCA E - 27			
157	50	UNID.	GRAMPO P/ ATERR. DUPLO C/ PAR. U 5/8			
158	50	UNID.	HASTE ATERRAMENTO NORMAL DE AÇO CARBONO SAE 1010/1020 REVESTIDO DE COBRE ELETROLÍTICO - 5/8" X 14,30 X 2.438 MM			
159	250	UNID.	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES HORIZONTAL C/PLACA BRANCA - 10A - 250V			
160	250	UNID.	INTERRUPTOR 1 TECLA + 1 TECLA PARALELO C/PLACA BRANCA 10A -250V			
161	200	UNID.	INTERRUPTOR 1 TECLA BIPOLAR - 10A - 250V -C/ CAIXA SOBREPOR BRANCA P/ CANALETA			
162	200	UNID.	INTERRUPTOR 1 TECLA BIPOLAR - 20A - 250V -C/ CAIXA SOBREPOR BRANCA P/ CANALETA			
163	50	UNID.	INTERRUPTOR 1 TECLA BIPOLAR SIMPLES C/PLACA BRANCA - 10A - 250V			
164	200	UNID.	INTERRUPTOR 1 TECLA PARALELO - 10A - 250V C/CAIXA SOBREPOR BRANCA P CANALETA			
165	100	UNID.	INTERRUPTOR 1 TECLA PARALELO + 1 TOMADA 2P + T 10A - 250V C/CAIXA DE SOBREPOR BRANCA P/ CANALETA			
166	200	UNID.	INTERRUPTOR 1 TECLA PARALELO + 1 TOMADA 2P + T C/PLACA BRANCA - 10A - 250V			
167	200	UNID.	INTERRUPTOR 1 TECLA PARALELO HORIZONTAL C/PLACA BRANCA 10A - 250V			
168	200	UNID.	INTERRUPTOR 1 TECLA PARALELO VERTICAL C/PLACA BRANCA 10A - 250V			
169	200	UNID.	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES + TOMADA - 10A - 250V - SOBREPOR REDONDA			
170	200	UNID.	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES + TOMADA 2P+T - 10A - 250V C/CAIXA DE SOBREPOR BRANCA P/ CANALETA			
171	200	UNID.	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES - 10A - 250V - SOBREPOR REDONDA			

**PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 15 de Fevereiro de 2019.*

**Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876**  
Procurador Jurídico

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS**

**DIVISÃO DE COMPRAS**

Rua Adhemar de Barros nº 530

CEP: 17.690-000

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE: (14) 3478-9800 – www.bastos.sp.gov.br

172	200	UNID.	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES - 10A - 250V -C/ CAIXA SOBREPOR BRANCA P/ CANALETA			
173	200	UNID.	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES + 1 TECLA APARALELO + 1 TOMADA 2 P 2P C/PLACA BRANCA 10A -250V			
174	100	UNID.	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES + 1 TOMADA 2P C/PLACA BRANCA 10A -250V			
175	200	UNID.	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES VERTICAL C/PLACA BRANCA 10A -250V			
176	100	UNID.	ISOLADOR ROLDANA 72 X 72			
177	50	UNID.	KIT ATERRAMENTO PVC RÍGIDO ANTICHAMA PRETO - 1/2"			
178	1.150	UNID.	LÂMPADA FLUORESCENTE 20 W BULBO T-10			
179	300	UNID.	LÂMPADA FLUORESCENTE 40 W BULBO T -10			
180	1.200	UNID.	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ESPIRAL 85 W - 220 V, VIDA ÚTIL DE NO MINIMO 6.000 HORAS GARANTIA DE 12(DOZE) MESES / E27			
181	500	UNID.	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ESPIRAL 35 W - 220 V VIDA ÚTIL DE NO MINIMO DE 6.000 HORAS GARANTIA DE 12(DOZE) MESES / E27			
182	1.200	UNID.	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ESPIRAL 46 W - 220 V, VIDA ÚTIL DE NO MINIMO DE 6.000 HORAS, GARANTIA DE 12(DOZE) MESES / E27			
183	50	UNID.	LUMIN. ABERTA COMUM E-40 P/ LAMP. 400W			
184	50	UNID.	LUMINÁRIA PÚBLICA ABERTA E-27 ENCAIXE 31,7 MM			
185	50	UNID.	LUMINÁRIA PÚBLICA ABERTA E-40 ENCAIXE 50 MM			
186	50	UNID.	LUMINÁRIA PÚBLICA ABERTA E-40 ENCAIXE 31,7 MM			
187	10	UNID.	LUMINÁRIA C/ ALOJAMENTO 4 PETULAS			
188	50	UNID.	LUVA PVC C/ ROSCA PT 1. 1/2"			
189	50	UNID.	LUVA PVC C/ ROSCA PT 1. 1/4"			
190	30	UNID.	LUVA PVC C/ ROSCA PT 4"			
191	50	UNID.	MASSA DE CALAFETAR			
192	100	UNID.	MÓDULO INTERRPTOR BIPOLAR SIMPLES BRANCA - 10A - 250V			
193	100	UNID.	MÓDULO INTERRPTOR INTERMEDIÁRIO BRANCA - 10A - 250V			
194	100	UNID.	MÓDULO INTERRPTOR PARALELO BRANCA - 10A - 250V			
195	100	UNID.	MÓDULO INTERRPTOR SIMPLE BRANCA - 10A - 250V			
196	100	UNID.	MÓDULO C/ FURO PARA TV / VÍDEO BRANCA			
197	100	UNID.	MÓDULO CEGO BRANCA			
198	100	UNID.	MÓDULO P/RJ 11 BRANCA			
199	100	UNID.	MÓDULO PULSADOR CAMPANHA BRANCA - 10A - 250V			
200	100	UNID.	MÓDULO TOMADA 2P+ BRANCA - 10A - 250V			
201	100	UNID.	MÓDULO TOMADA 2P+ BRANCA - 20A - 250V			
202	100	UNID.	MÓDULO TOMADA RJ11 BRANCA			
203	100	UNID.	MÓDULO TOMADA TELEFONE PADRÃO TELEBRAS + TELEBRAS + TOMADA RJ11 BRANCA			
204	1000	UNID.	PARAFUSO MADEIRA CHIPBOARD CHATA 3,5 X 40			
205	1000	UNID.	PARAFUSO MADEIRA CHIPBOARD CHATA 4,5 X 50			
206	100	UNID.	PARAFUSO MÁQUINA DE FERRO GALVANIZADO 5/8 X 10"			
207	100	UNID.	PARAFUSO MÁQUINA DE FERRO GALVANIZADO 5/8 X 08"			
208	100	UNID.	PARAFUSO MÁQUINA DE FERRO GALVANIZADO 5/8 X 6"			
209	100	UNID.	PARAFUSO MÁQUINA DE FERRO GALVANIZADO 5/8 X 7" 175X16M			
210	1000	UNID.	PARAFUSO SOBERBO SEXTAVADO 1/4 X 40			

**PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 15 de Fevereiro de 2019.*

**Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876**  
Procurador Jurídico

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS****DIVISÃO DE COMPRAS**

Rua Adhemar de Barros nº 530

CEP: 17.690-000

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE: (14) 3478-9800 – www.bastos.sp.gov.br

211	1000	UNID.	PARAFUSO SOBERBO SEXTAVADO 1/4 X 45			
212	1000	UNID.	PARAFUSO SOBERBO SEXTAVADO 1/4 X 50			
213	1000	UNID.	PARAFUSO SOBERBO SEXTAVADO 1/4 X 65			
214	1000	UNID.	PARAFUSO SOBERBO SEXTAVADO 5/16 X 55			
215	100	UNID.	PINO ADAPTADOR CINZA 2P UNIVERSAL - 10A - 250V			
216	100	UNID.	PINO ADAPTADOR CINZA 2P+T UNIVERSAL - 10A - 250V			
217	100	UNID.	PINO ADAPTADOR CINZA 2P+T UNIVERSO BIPOLAR - 15A - 250V			
218	100	UNID.	PINO ADAPTADOR CINZA 3 SAÍDAS TIPO "T" 2P+T - 10A - 250V			
219	100	UNID.	PINO ADAPTADOR CINZA 3P CHATO BIPOLAR - 20A - 250V			
220	100	UNID.	PINO FÊMEA CINZA 2P+T BIPOLAR -10A - 250V - C/ PRENSA CABO			
221	100	UNID.	PINO FÊMEA CINZA 2P+T BIPOLAR -20A - 250V - C/ PRENSA CABO			
222	200	UNID.	PINO MACHO CHATO 1041			
223	50	UNID.	PINO ROBUSTO CINZA 2P BIPOLAR -10A - 250V - C/ PRENSA CABO			
224	100	UNID.	PLACA 4 X 2 - CEGA BRANCA			
225	100	UNID.	PLACA 4 X 2 - P/1 MÓDULO HORIZONTAL BRANCA C/ SUPORTE			
226	250	UNID.	PLACA 4 X 2 - P/1 MÓDULO VERTICAL BRANCA C/ SUPORTE			
227	250	UNID.	PLACA 4 X 2 - P/2 MÓDULO BRANCA C/ SUPORTE			
228	50	UNID.	PLACA 4 X 2 - P/2 MÓDULO DISTÂNCIADOS C/ SUPORTE			
229	100	UNID.	PLACA 4 X 2 - P/3 MÓDULO BRANCA C/ SUPORTE			
230	50	UNID.	PLACA 4 X 4 - CEGA BRANCA C/ SUPORTE			
231	50	UNID.	PLACA 4 X 4 - P/2 MÓDULO DISTÂNCIADOS BRANCA C/ SUPORTE			
232	50	UNID.	PLACA 4 X 4 - P/4 MÓDULO BRANCA C/ SUPORTE			
233	50	UNID.	PLACA 4 X 4 - P/4 MÓDULO DISTÂNCIADOS BRANCA C/ SUPORTE			
234	50	UNID.	PLACA 4 X 4 - P/6 MÓDULO BRANCA C/ SUPORTE			
235	1000	UNID.	PLAFON BRANCO (C/BORNE) EM PORCELANA - E-27 - 100W-250V			
236	100	UNID.	PORTA LAMP. P/ LUM. E-40			
237	150	UNID.	PROJETOR RETANGULAR 400W, E-40			
238	250	UNID.	REATOR ELETRÔNICO 1 X 40 ( BIVOLT)			
239	250	UNID.	REATOR ELETRÔNICO 2 X 40 (BIVOLT)			
240	15	UNID.	RELÊ P/ MONITORAMENTO DE FALTA DE FASE (L1-L2-L3) TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220-240V- CA -50/60 HZ			
241	15	UNID.	RELÊ SOBRECARGA TÉRMICO 11-17A			
242	15	UNID.	RELÊ SOBRECARGA TÉRMICO 15-23A			
243	10	UNID.	RELÊ SOBRECARGA TÉRMICO 22-32A			
244	10	UNID.	RELÊ SOBRECARGA TÉRMICO 25-40A			
245	10	UNID.	RELÊ SOBRECARGA TÉRMICO 30-50A			
246	10	UNID.	RELÊ SOBRECARGA TÉRMICO 4 - 6,3A			
247	10	UNID.	RELÊ SOBRECARGA TÉRMICO 5,6 8A			
248	10	UNID.	RELÊ SOBRECARGA TÉRMICO 8-12,5A			

**PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 15 de Fevereiro de 2019.*

*Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876  
Procurador Jurídico*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS****DIVISÃO DE COMPRAS**

Rua Adhemar de Barros nº 530

CEP: 17.690-000

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE: (14) 3478-9800 – www.bastos.sp.gov.br

249	10	UNID.	RELÊ SOBRECARGA TÉRMICO10-15A			
250	100	UNID.	SOQUETE ANTI-VIBRATÓRIO INCLINADO S/ BASE			
251	200	UNID.	SOQUETE PORCELANA E-27			
252	200	UNID.	SOQUETE PORCELANA E-40			
253	20	UNID.	TERMINAL COMPR. MACIÇO DE COBRE C/ TERMO 25 MM			
254	20	UNID.	TERMINAL COMPR. MACIÇO DE COBRE C/ TERMO 95 MM			
255	20	UNID.	TERMINAL COMPR. TF-95 95MM FURO 3/8			
256	100	UNID.	TOMADA 2P + T 10 A 250 V P/ CAIXA EXTERNA 91 X 56,5 MM			
257	200	UNID.	TOMADA 2P + T 20 A 250 V P/ CAIXA EXTERNA 91 X 56,5 MM			
258	100	UNID.	TOMADA TELEFONE RJ11 P/ CAIXA EXTERNA 91 X 56,5 MM			
259	50	M	TUBO POLIET. 1/2 X 2,0MM			
260	6	UNID.	VARA DE MANOBRA FIBRA VIDRO 3 ELEMENTOS			
261	150	UNID.	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM, 220V (OU BIVOLT, GRADE DE FERRO COM 120 FIOS) HÉLICE 3 PÁS INJETADA, RPM MÍNIMO 1400, ÁREA DE VENTILAÇÃO MIN. 38M², FREQUÊNCIA MIN.60HZ			

VALOR TOTAL DOS ITENS = R\$ .....(por extenso).

1.2 A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e endereço eletrônico email.

1.3 O prazo para entrega dos produtos será de 24 (vinte e quatro) horas contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO OU CONTRATO, no endereço e horário constante do Edital.

1.4 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em 21 (vinte e um) dias, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6 Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

1.7 As embalagens (individuais/caixas, etc, conforme descrição do item) deverão conter as seguintes informações: nome do produto, lote, peso, procedência, data de fabricação/produção, data de validade, nome do fabricante, rótulo e apresentar-se conforme o requisitado.

1.8 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta da Unidade Orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:-

Despesa desdobrada	Natureza da despesa	Nomenclatura da despesa	Funcional Programática	Unidade Orçamentária	Despesa Principal	Fonte	CA	Saldo da Dotação	Nome do Recurso
137	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.01.00.04.122.0003.2.003	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	129	1	1100000	76.354,76	TESOURO

**PARECER**

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 15 de Fevereiro de 2019.

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876  
Procurador Jurídico

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS**

**DIVISÃO DE COMPRAS**

Rua Adhemar de Barros nº 530

CEP: 17.690-000

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE: (14) 3478-9800 – www.bastos.sp.gov.br

208	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.02.00.04.122.0004.2.004	SEC. MUNIC. DE ADMINISTRACAO	200	1	1100000	753.047,21	TESOURO
1663	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.03.00.04.122.0006.2.008	SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO	295	1	1100000	23.856,85	TESOURO
3188	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.03.00.15.452.0007.2.009	SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO	326	1	1100000	28.644,16	TESOURO RUAS E AVENIDAS
6847	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.03.00.15.452.0007.2.009	SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO	331	2	4100000	23.245,00	SSP TRÂNSITO SINALIZAÇÃO
6848	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.03.00.15.452.0008.2.010	SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO	2120	1	1100000	16.500,00	TESOURO LIMPEZA
5953	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.03.00.15.452.0009.2.113	SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO	3232	1	1100000	17.737,00	TESOURO CEMITÉRIO
2968	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.03.00.15.452.0010.2.012	SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO	1872	1	1100000	9.861,10	TESOURO PRAÇAS PARQUES
5395	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.03.00.15.452.0011.2.119	SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO	1162	1	1100000	29.790,00	TESOURO ILUMINAÇÃO
4328	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.03.00.15.452.0011.2.119	SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO	2107	1	1000063	60.500,00	TESOURO CIP
5707	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.04.00.12.306.0023.2.024	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	666	1	1100000	119.800,80	TESOURO MERENDA IPRÉ
5708	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.04.00.12.306.0023.2.062	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	671	1	1100000	218.152,50	TESOURO MERENDA FUND
5705	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.04.00.12.306.0023.2.063	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	676	1	1100000	120.000,00	TESOURO MERENDA CRECHES
5706	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.04.00.12.306.0023.2.072	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	681	1	1100000	85.825,00	TESOURO MERENDA MÉDIO
6849	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.04.00.12.306.0023.2.073	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	684	1	1100000	10.000,00	TESOURO MERENDA EJA

**PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 15 de Fevereiro de 2019.*

**Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876**  
Procurador Jurídico

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS**

**DIVISÃO DE COMPRAS**

Rua Adhemar de Barros nº 530

CEP: 17.690-000

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE: (14) 3478-9800 – www.bastos.sp.gov.br

382	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.04.00.12.361.0014.2.014	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	375	1	2200000	43.041,51	TESOURO FUND
6850	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.04.00.12.361.0015.2.050	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	478	1	2200000	238.378,08	TESOURO TRANSP. FUND
6851	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.04.00.12.362.0015.2.051	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	490	1	2300000	28.000,00	TESOURO TRANSP. MÉDIO
3310	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.04.00.12.362.0028.2.044	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	494	1	2300000	8.800,00	TESOURO MÉDIO
4575	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.04.00.12.363.0031.2.037	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	1179	1	1100000	10.000,00	TESOURO ESCOLA INFO
2045	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.04.00.12.364.0029.2.015	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	500	1	1100000	132,20	TESOURO SUPERIOR
6852	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.04.00.12.365.0015.2.129	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	623	1	2130000	49.885,50	TESOURO TRANSP PRÉ
533	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.04.00.12.365.0016.2.016	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	527	1	2130000	31.866,59	TESOURO PRÉ
3304	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.04.00.12.365.0016.2.100	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	2457	5	2100002	180.000,00	FNDE QUOTA
5754	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.04.00.12.365.0046.2.143	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	2070	1	2120000	51.589,32	TESOURO CRECHE
3859	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.04.00.13.391.0027.2.049	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	3248	1	1100000	12.000,00	TESOURO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
6853	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.04.00.13.392.0043.2.038	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	638	1	1100000	2.113,72	TESOURO PROJETO CRESCER
6854	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.04.00.13.392.0043.2.039	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	1213	1	1100000	37.500,00	TESOURO BANDA MIRIM
5918	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.04.00.13.392.0043.2.111	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	3252	1	1100000	49.799,15	TESOURO PROJETO CULTURAL

**PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 15 de Fevereiro de 2019.*

*Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 Procurador Jurídico*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS**

**DIVISÃO DE COMPRAS**

Rua Adhemar de Barros nº 530

CEP: 17.690-000

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE: (14) 3478-9800 – www.bastos.sp.gov.br

6588	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.05.00.10.122.0047.2.078	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	712	1	3100000	105.667,00	TESOURO SAUDE ADM
2849	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	2478	1	3100000	227.266,37	TESOURO PAB
6855	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1166	2	3000073	47.765,22	SUS QUALIS MAIS
6856	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1488	2	3000081	320.000,00	SUS CONVÊNIO 1500/18
6857	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1497	2	3000083	250.000,00	SUS CONVÊNIO 1477/18
6858	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1907	2	3000056	28.276,25	SUS PAB
4045	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	2488	5	3000001	5.000,00	SUS PAB
6859	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	2491	5	3000019	249.334,00	SUS INCREMENTO TEMPORÁRIO
3825	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	3659	5	3000049	123.451,26	SUS PMAQ
753	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.05.00.10.301.0037.2.057	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	748	1	3100000	18.482,92	TESOURO PSF
3204	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.05.00.10.301.0037.2.058	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	782	1	3100000	10.000,00	TESOURO PACS
6860	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.05.00.10.301.0037.2.103	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	702	1	3100000	3.936,90	TESOURO CEO
4533	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.05.00.10.302.0017.2.120	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1500	1	3100000	66.929,38	TESOURO PRONTO SOCORRO
4507	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.05.00.10.302.0038.2.067	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1930	1	3100000	32.320,33	TESOURO BLMAC

**PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 15 de Fevereiro de 2019.*

*Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876  
Procurador Jurídico*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS**

**DIVISÃO DE COMPRAS**

Rua Adhemar de Barros nº 530

CEP: 17.690-000

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE: (14) 3478-9800 – www.bastos.sp.gov.br

2218	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.05.00.10.302.0038.2.067	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	800	5	3000025	47.547,68	SUS BLMAC
6491	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.05.00.10.302.0038.2.142	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	2244	1	3100000	21.661,35	TESOURO RSM
6861	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.05.00.10.302.0038.2.142	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	658	5	3000066	90.000,00	SUS RESID. TERAPÉUTICA
6492	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.05.00.10.302.0038.2.142	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	663	5	3000070	122.542,20	SUS CAPS
2369	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.05.00.10.304.0032.2.068	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1936	1	3000004	11.750,32	TESOURO MAC VISA
4931	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.05.00.10.304.0032.2.068	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	806	2	3000042	5.000,00	SUS BLVGS VISA
3769	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.05.00.10.305.0032.2.018	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1552	1	3100000	6.040,80	TESOURO VEP
4930	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.05.00.10.305.0032.2.018	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	637	5	3000065	20.000,00	SUS BLVGS PVVS
2088	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.05.00.10.305.0032.2.018	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1939	5	3000064	6.000,00	SUS BLVGS IPVS
6862	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.05.00.10.305.0032.2.018	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1902	5	3000003	4.000,00	SUS BLVGS IPVS
874	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.06.00.27.812.0019.2.019	SEC. MUN. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	867	1	1100000	50.970,46	TESOURO
6863	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.06.00.27.812.0019.2.133	SEC. MUN. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	850	1	1100000	41.938,43	TESOURO AÇÃO DESPORTO
3205	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.07.00.04.122.0004.2.020	SEC. MUNIC. NEGOCIOS JURIDICOS	928	1	1100000	5.000,00	TESOURO
1000	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.08.00.08.244.0021.2.021	SEC. MUNIC. PROMOCAO SOCIAL	995	1	5100000	22.625,15	TESOURO

**PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 15 de Fevereiro de 2019.*

*Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876  
Procurador Jurídico*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS**

**DIVISÃO DE COMPRAS**

Rua Adhemar de Barros nº 530

CEP: 17.690-000

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE: (14) 3478-9800 – www.bastos.sp.gov.br

6864	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.09.00.18.541.0008.2.125	SEC. MUN. DA AGRIC. ABASTEC. E MEIO AMB.	335	1	1100000	35.363,50	TESOURO COLETA LIXO
6521	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.09.00.18.541.0044.2.132	SEC. MUN. DA AGRIC. ABASTEC. E MEIO AMB.	792	1	1100000	33.649,74	TESOURO COLETA SELETIVA
1058	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.09.00.20.606.0026.2.026	SEC. MUN. DA AGRIC. ABASTEC. E MEIO AMB.	1050	1	1100000	62.531,78	TESOURO
6866	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.09.00.20.606.0026.2.134	SEC. MUN. DA AGRIC. ABASTEC. E MEIO AMB.	3020	1	1100000	10.000,00	TESOURO MELHOR PLANTEL
6867	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.11.00.08.241.0022.2.042	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	956	1	5000059	3.000,00	TESOURO FMDI
6868	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.11.00.08.241.0022.2.139	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	963	1	5000059	16.000,00	TESOURO CCI
6869	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.11.00.08.241.0022.2.140	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	969	1	5000059	120.000,00	TESOURO CENTRO DIA
1806	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.11.00.08.243.0024.2.025	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1124	1	5000003	7.286,26	TESOURO FMDCA
6872	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.11.00.08.243.0024.2.025	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1238	1	5000004	30.000,00	TESOURO FMDCA DOAÇÃO
3088	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.11.00.08.244.0021.2.043	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1269	1	5000005	839,33	TESOURO FMAS
6873	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.11.00.08.244.0021.2.043	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	652	3	5000006	20.000,00	FUNDOS FSS
2843	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.11.00.08.244.0021.2.056	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1310	1	5000005	10.768,16	TESOURO CRAS
4936	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.11.00.08.244.0021.2.056	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1621	5	5000049	46.146,15	FNAS PSB
6874	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.11.00.08.244.0021.2.108	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1286	5	5000012	4.657,29	FNAS IGD BF

**PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 15 de Fevereiro de 2019.*

**Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876**  
Procurador Jurídico

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS**

**DIVISÃO DE COMPRAS**

Rua Adhemar de Barros nº 530

CEP: 17.690-000

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE: (14) 3478-9800 – www.bastos.sp.gov.br

6875	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.11.00.08.244.0021.2.108	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	3481	5	5000039	884,85	FNAS IGD SUAS
6876	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.11.00.08.244.0021.2.121	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	643	1	5000005	5.982,00	TESOURO SERV. FUNERARIOS
1337	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.12.00.23.695.0030.2.053	SEC.MUN.TURISMO, DESENV. ECON.E TRABALHO	1332	1	1100000	2.196,54	TESOURO
<b>Total de dotação disponível em 15/02/2019:</b>								<b>R\$</b>	<b>4.689.232,07</b>

1.9 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações.

1.10. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no subitem 1.3, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos medicamentos/materiais, caso este não atenda o disposto no subitem 1.6.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.11 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

1.12 A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 020/2019 - Processo nº 034/2019.

1.13 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 020/2019, Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.14 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Fórum Distrital da cidade de Bastos – SP, esgotadas as vias Administrativas.

1.15 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Manoel Ironides Rosa, Prefeito Municipal de Bastos, e pelo Sr. ...., qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MANOEL IRONIDES ROSA  
PREFEITO MUNICIPAL

DETENTORA DA ATA

TESTEMUNHAS:

1º

2º

**PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 15 de Fevereiro de 2019.*

*Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 Procurador Jurídico*